



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6851 - Sexta-feira, 23 de setembro de 2022  
Divulgação: Sexta-feira, 23 de setembro de 2022 Publicação: Segunda-feira, 26 de setembro de 2022

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 21.646, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022, que "abre crédito suplementar no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)."**

DECRETO Nº 21.646, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4525\\_ce\\_378228\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4525_ce_378228_1.pdf)

**DECRETO Nº 21.647, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022, que "abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 2.750.416,22 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos)."**

DECRETO Nº 21.647, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4525\\_ce\\_378229\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4525_ce_378229_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

## **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ELIANA TEREZINHA PEREIRA SENNA, matrícula 1540092/01, Chefe de Unidade, do Gabinete da Inovação (GI), para compor força-tarefa para auxiliar nos Projetos Especiais e na estruturação do Setor Técnico Administrativo, da Secretaria Extraordinária de Modernização e Gestão de Projetos, a contar de 01/09/2022, através da Portaria 779, de 22/09/2022 (Processo 21.0.000014610-0).

**DESIGNA** ARIANE MELLO SILVA AVILA, matrícula 1552210/01, Chefe de Unidade, do Gabinete da Inovação (GI), para compor força-tarefa para auxiliar nos Projetos Especiais e na estruturação do Setor Técnico Administrativo, da Secretaria Extraordinária de Modernização e Gestão de Projetos, a contar de 01/09/2022, através da Portaria 780, de 22/09/2022 (Processo 21.0.000026822-1).

**DESIGNA** TOMAS GOULART HOLMER DOS SANTOS, 1605437/01, Chefe de Unidade, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE), para compor força-tarefa para auxiliar nos Projetos Especiais e na estruturação do Setor Técnico Administrativo, da Secretaria Extraordinária de Modernização e Gestão de Projetos, a contar de 01/09/2022, através da Portaria 781, de 22/09/2022 (Processo 22.0.000089108-1).

**DESIGNA** ARTHUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO, matrícula 837547, Assessor V, da Procuradoria-Geral do Município (PGM), para compor força-tarefa para auxiliar nos Projetos Especiais e na estruturação do Setor Técnico Administrativo, da Secretaria Extraordinária de Modernização e Gestão de Projetos, a contar de 01/09/2022, através da Portaria 782, de 22/09/2022 (Processo 22.0.000103606-1).

**DISPENSA**, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores, BRUNA PAIVA SERRANO, 1573900/1, Chefe de Unidade, do Gabinete do Prefeito, a contar de 21/09/2022, através da Portaria 733, de 08/09/2022 (Processo 21.0.000124398-2).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**INSTAURA** Sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 22.0.000108137-7, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei nº 9.970/2006, através da Portaria 049 de 21/09/2022 (Processo 22.0.000108137-7).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 15/09/2022, à servidora CAMILLA HOLLEBEN DA ROCHA, 1110500/1, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20437443 de 14/09/2022 (Processo 22.0.000110292-7).

**CONCEDE** autorização à servidora LETICIA FLECK WIRTH, 554148-03, Médico Especialista, da Secretaria Municipal da Saúde, para se afastar do país, sem ônus para o município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, para participar do Congresso Americano de CARDIOLOGIA - *Scientific Sessions 2022*, no período de 03 de novembro a 08 de novembro de 2022, que será realizado na cidade de

Chicago/EUA, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20515040 de 21/09/2022 (Processo 22.0.000103946-0).

**CONCEDE**, à servidora ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, 1116606/3, Técnico em Treinamento e Seleção, da Secretária Municipal de Administração e Patrimônio, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 06, no período de 15/07/2022 a 14/07/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 78915/2022, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de homologação do Concurso Público, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 20432875 de 14/09/2022 (Processo 22.0.000016535-6).

**CONCEDE**, ao servidor MATEUS BORGES SCHUTZ, 1526782/1, Assistente Administrativo, da Secretária Municipal de Administração e Patrimônio, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 06, no período de 15/07/2022 a 14/07/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 78915/2022, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de homologação do Concurso Público, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 20432906 de 14/09/2022 (Processo 22.0.000016535-6).

**CONCEDE**, à servidora ANA CRISTINA AVILA DE SOUZA, 330465/4, Arquiteto, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 06, no período de 18/05/2022 a 31/12/2022, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 79255/2022, com vigência de 17/05/2022 a 31/12/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 20331590 de 08/09/2022 (Processo 22.0.000020244-8).

**CONCEDE**, ao servidor LADYMIR EDUARDO LAUTERT, 330921/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 06, no período de 17/05/2022 a 31/12/2022, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 79255/2022, com vigência de 17/05/2022 a 31/12/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 20345978 de 08/09/2022 (Processo 22.0.000020244-8).

**CONCEDE**, à servidora NATALIA MARCON DE SOUZA, 1507605/1, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 06, no período de 18/05/2022 a 31/12/2022, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 79255/2022, com vigência de 17/05/2022 a 31/12/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 20345997 de 08/09/2022 (Processo 22.0.000020244-8).

**CONCEDE**, ao servidor CLEOMIR PAOLAZZI, 150785/2, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 06, no período de 17/05/2022 a 31/12/2022, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 79255/2022, com vigência de 17/05/2022 a 31/12/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 20346011 de 08/09/2022 (Processo 22.0.000020244-8).

**CONCEDE**, ao servidor JULIO CESAR DE MELLO ROSA, 1123114/1, Administrador, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 12/08/2022 a 11/08/2023, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 79277/2022, com vigência de 12 meses a contar do dia 12/08/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 20346760 de 08/09/2022 (Processo 22.0.000021338-5).

**CONVOCA** DULCELAINE ALVES CORREA, 1505084/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 09/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 20513907 de 21/09/2022 (Processo 22.0.000117805-2).

**CONVOCA** JOSIANE TEREZINHA DA SILVA RIBEIRO, 1021699/3, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 06/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos

36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 20514109 de 21/09/2022 (Processo 22.0.000117805-2).

**CONVOCA** ADESI GUZZON, 881561/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 09/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 20514077 de 21/09/2022 (Processo 22.0.000117805-2).

**CONVOCA** EVELLYN GONCHOROSKI FONSECA, 1174991/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 09/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 20513985 de 21/09/2022 (Processo 22.0.000117805-2).

**CONVOCA** MARY DOS SANTOS MARTINS BALBINO, 432213/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 29/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 20508764 de 21/09/2022 (Processo 22.0.000116456-6).

**CONVOCA** VERIDIANA MARTINA RAMOS MEDEIROS, 1605399/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 20508617 de 21/09/2022 (Processo 22.0.000116465-5).

**CONVOCA** JESSIKA CEFRIN DANTAS NERIS, 1347667/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 20509840 de 21/09/2022 (Processo 22.0.000110076-2).

**CONVOCA** PATRICIA REIS RAMOS, 1605240/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 20508960 de 21/09/2022 (Processo 22.0.000116452-3).

**CONVOCA** MARCIA SALETE PETRY, 1309331/4, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 20509436 de 21/09/2022 (Processo 22.0.000095292-7).

**CONVOCA** JESSIKA CEFRIN DANTAS NERIS, 1347667/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 05/07/2022 a 31/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 20509708 de 21/09/2022 (Processo 22.0.000110076-2).

**CONVOCA** KELLYN ROCHA DE VARGAS, 1556827/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria

Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 20514393 de 21/09/2022 (Processo 22.0.000084327-3).

**CONVOCA** FERNANDA DA SILVA CARVALHO, 728503/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 08/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 20512279 de 21/09/2022 (Processo 22.0.000113542-6).

**CONVOCA** JUAN GONSALVES DE OLIVEIRA, 1605194/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 20512375 de 21/09/2022 (Processo 22.0.000113619-8).

**CONVOCA** RAFAELA CAMARGO TELLES, 1605402/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 24/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 20514639 de 21/09/2022 (Processo 22.0.000114081-0).

**CONVOCA** CARMEN REJANE NEVES CASTILHO, 459620/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/10/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 20514509 de 21/09/2022 (Processo 22.0.000114884-6).

**CONVOCA** CRISTIANO TEIXEIRA, 1604961/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 24/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 20514689 de 21/09/2022 (Processo 22.0.000107427-3).

**CONVOCA** LUCIANE RAMINELLI DA SILVEIRA, 1524054/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 20514454 de 21/09/2022 (Processo 22.0.000116287-3).

**CONVOCA** ALESSANDRA DEWES JARDIM, 1605267/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 29/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 20514557 de 21/09/2022 (Processo 22.0.000114697-5).

**CONVOCA** MATHEU KOVASKI ESPINDOLA, 1605151/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 25/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 20512153 de 21/09/2022 (Processo 22.0.000112165-4).

**CONVOCA** PRISCILA FAGUNDES ROCHA, 1604988/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 24/08/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 20381251 de 10/09/2022 (Processo 22.0.000108006-0).

**CONVOCA** LARRY SANTOS AGUIAR, 1604996/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 29/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 20509584 de 21/09/2022 (Processo 22.0.000108948-3).

**CONVOCA** JOSEANE SOMMER DE QUADROS, 1503979/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 02/09/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 20434365 de 14/09/2022 (Processo 22.0.000113514-0).

**CONVOCA** LILIAN VERONESE FREIRE, 1395394/2, Cirurgião-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 20511835 de 21/09/2022 (Processo 22.0.000110106-8).

**CONVOCA** MARCOS RAFAEL DE OLIVEIRA BARBOSA, 1469371/2, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 30/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 20514605 de 21/09/2022 (Processo 22.0.000114645-2).

**CONVOCA** EZEQUIEL MARTENS ALVES, 1605119/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 20512521 de 21/09/2022 (Processo 22.0.000113631-7).

**CONVOCA** os servidores da listagem a seguir, Professores Temporários, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem Regime Complementar de Trabalho, nos respectivos períodos, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 20518561 de 21/09/2022 (Processo 22.0.000118399-4).

| Nome                                  | Matrícula | Vínc. | Data Início | Data Fim   |
|---------------------------------------|-----------|-------|-------------|------------|
| DAIANE BARTHOLOMEUS CAMPOS            | 1478400   | 2     | 08/09/2022  | 07/09/2023 |
| GIOVANA CAETANO DA ROSA               | 1480545   | 3     | 09/09/2022  | 08/09/2023 |
| LETICIA NEUMANN                       | 1477943   | 2     | 10/09/2022  | 09/09/2023 |
| PATRICIA CONCEIÇÃO MOREIRA DE AZEVEDO | 1565567   | 1     | 14/09/2022  | 13/09/2023 |
| LENARA DOS SANTOS FERREIRA            | 1532375   | 2     | 15/09/2022  | 14/09/2023 |
| NEIL ARMESTRONG IBAIRRO NOGUEIRA      | 1488910   | 2     | 17/09/2022  | 16/09/2023 |
| MARISA DE FATIMA DÁVILA BARROS        | 275272    | 3     | 22/09/2022  | 21/09/2023 |
| LUÍSA VANDERLEIA                      |           |       |             |            |

|                              |         |   |            |            |
|------------------------------|---------|---|------------|------------|
| MOREM BITTENCOURT            | 1502468 | 2 | 23/09/2022 | 22/09/2023 |
| ISABEL VIANNA DOS SANTOS     | 1567080 | 1 | 27/09/2022 | 26/09/2023 |
| ESTER MIRIANE ZINGANO        | 1567039 | 1 | 27/09/2022 | 26/09/2023 |
| ROSELI FERNANDES DA SILVEIRA | 1478486 | 2 | 30/09/2022 | 29/09/2023 |

**CONVOCA** ANTONIO BARROS RAMOS, 675560/3, Guarda Municipal, FV40206, adido, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 20523611 de 21/09/2022 (Processo 22.0.000117478-2).

**CONVOCA** os servidores da listagem a seguir, Professores Temporários, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem Regime Suplementar de Trabalho, nos respectivos períodos, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 20520934 de 21/09/2022 (Processo 22.0.000118398-6).

| Nome                          | Matrícula | Vínc. | Data Início | Data Fim   |
|-------------------------------|-----------|-------|-------------|------------|
| FERNANDA POZZERA              | 1565532   | 1     | 09/09/2022  | 08/09/2023 |
| VERA LUCIA DA ROSA SILVA      | 1566040   | 1     | 21/09/2022  | 20/09/2023 |
| SIMONE SARTORI                | 1566032   | 1     | 22/09/2022  | 21/09/2023 |
| GILSON GUSTAVO DIAS RODRIGUES | 1502948   | 2     | 27/09/2022  | 26/09/2023 |
| SOLANGE MOURA DORNELLES       | 775372    | 3     | 10/09/2022  | 09/09/2023 |

**CONVOCA** CARLOS ERNESTO RODRIGUES GOULART, 674725/2, Guarda Municipal, FV40206, adido, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 20523954 de 21/09/2022 (Processo 22.0.000117483-9).

**CONVOCA** PEDRO LUIS NUNES JOSE, 169101/7, Guarda Municipal, FV40206, adido, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 20524063 de 21/09/2022 (Processo 22.0.000117506-1).

**CONVOCA** MARY DOS SANTOS MARTINS BALBINO, 432213/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 29/08/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 20503631 de 19/09/2022 (Processo 22.0.000116482-5).

**CONVOCA** ANA PAULA MACHADO CAMPOS, 812174/4, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 01/09/2022 a 20/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 20416257 de 13/09/2022 (Processo 22.0.000110462-8).

**DESIGNA** ANA LUCIA CARBONELL MARTINS, 563940/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Normatização Educacional /Coordenação de Gestão Pedagógica/Secretaria Municipal de Educação, 15603029, vaga 1000664, a contar de 11/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo

68, através da Portaria 20498342 de 19/09/2022 (Processo 22.0.000118175-4).

**DESIGNA** JANAINA CONCEICAO RODRIGUES MACHADO, 1220438/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Efetividade /Coordenação da Gestão de Recursos Humanos /Secretaria Municipal de Educação, 15501039, vaga 1000977, a contar de 01/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 20498813 de 19/09/2022 (Processo 22.0.000118175-4).

**DESIGNA** CARMEN REGINA MARQUES PEIXOTO, 285551/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Secretaria Municipal de Educação, 15000000, vaga 1003191, a contar de 01/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 20499421 de 19/09/2022 (Processo 22.0.000118175-4).

**DESIGNA** LUIZA COELHO DE SOUZA ROLLA, 1210416/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Mendes/Secretaria Municipal de Educação, 15626009, vaga 1000719, a contar de 08/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 20500179 de 19/09/2022 (Processo 22.0.000118175-4).

**DESIGNA** MARIANA ALADREN, 1525441/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Centro de Atenção Psicossocial Adulto Centro/Coordenadoria de Saúde Oeste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18505010, vaga 1001314, a contar de 14/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 20512851 de 21/09/2022 (Processo 22.0.000116856-1).

**DESIGNA** JULIA JANSSEN DE SA, 1299956/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Engenharia e Projetos/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501199, vaga 1001579, a contar de 22/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 20498207 de 19/09/2022 (Processo 22.0.000117660-2).

**DESIGNA** LISIANE LAGUE BOEIRA, 1087347/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe Financeira, Contratos e Faturamento/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501163, vaga 1001487, a contar de 22/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 20498275 de 19/09/2022 (Processo 22.0.000117684-0).

**DESIGNA** SANDRA REGINA SOARES DOS SANTOS, 399453/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Secretario de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Antônio Satte/Secretaria Municipal de Educação, 15626019, vaga 1000758, a contar de 13/10/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 20494648 de 19/09/2022 (Processo 22.0.000112296-0).

**DESIGNA** ABNEL DE SOUSA LIMA FILHO, 970569/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Unidade de Educação Corporativa/Escola de Gestão Pública/Secretaria



Municipal de Administração e Patrimônio , 50600016, vaga 1000266, a contar de 12/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 20441436 de 14/09/2022 (Processo 22.0.000073955-7).

**DESIGNA** DENISE REGINA DOS SANTOS BARCELLOS, 1125044/1, Técnico em Treinamento e Seleção, ES134NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para exercer a função gratificada de Auxiliar III, 21130009, do/da Divisão de Gestão Documental/Coordenação de Desenvolvimento Organizacional/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50701006, vaga 1000192, a contar de 12/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 20441490 de 14/09/2022 (Processo 22.0.000073955-7).

**DESIGNA** RENATA INSABRALDE DA SILVA, 1062689/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Projetos em TI/Coordenação de Tecnologia de Informação/Diretoria de Regulação/Secretaria Municipal de Saúde, 18301092, vaga 1001248, a contar de 01/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 20444578 de 14/09/2022 (Processo 22.0.000112382-7).

**DESIGNA** MICHEL KOPP LIMA, 875949/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Coordenação de Tecnologia de Informação/Diretoria de Regulação/Secretaria Municipal de Saúde, 18700016, vaga 1001346, a contar de 05/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 20444580 de 14/09/2022 (Processo 22.0.000112382-7).

**DESIGNA** VIRGINIA SELBACH BORGES, 536845/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Enfermagem/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul /Coordenação Municipal de Urgências/Diretoria de Atenção Hospitalar e de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde, 18501122, vaga 1001394, a contar de 05/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 20515673 de 21/09/2022 (Processo 22.0.000112192-1).

**DESIGNA** LUIS RICARDO BANDEIRA FLORES, 544957/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Comando 3/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501015, vaga 1001945, a contar de 01/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 20434732 de 14/09/2022 (Processo 22.0.000116213-0).

**DISPENSA** CARMEN REGINA MARQUES PEIXOTO, 285551/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Efetividade /Coordenação da Gestão de Recursos Humanos /Secretaria Municipal de Educação, 15501039, vaga 1000977, a contar de 01/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 20498630 de 19/09/2022 (Processo 22.0.000118175-4).

**DISPENSA** LUIZA COELHO DE SOUZA ROLLA, 1210416/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Mendes/Secretaria Municipal de Educação, 15626009, vaga 1000720, a contar de 08/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 20499692 de 19/09/2022 (Processo 22.0.000118175-4).

**DISPENSA** ALEXANDRA DE CAMPOS RECK, 1057880/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Mendes/Secretaria Municipal de Educação, 15626009, vaga 1000719, a contar de 08/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 20499934 de 19/09/2022 (Processo 22.0.000118175-4).

**DISPENSA** ROSELE MARTINS GUIMARAES, 590736/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Normatização Educacional /Coordenação de Gestão Pedagógica/Secretaria Municipal de Educação, 15603029, vaga 1000664, a contar de 11/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 20497885 de 19/09/2022 (Processo 22.0.000118175-4).

**DISPENSA** JULIA JANSSEN DE SA, 1299956/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe Financeira, Contratos e Faturamento/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501163, vaga 1001487, a contar de 22/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 20498198 de 19/09/2022 (Processo 22.0.000117660-2).

**DISPENSA** LAUREN RUAS VRECH, 1119443/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Engenharia e Projetos/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501199, vaga 1001579, a contar de 22/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 20498165 de 19/09/2022 (Processo 22.0.000117650-5).

**DISPENSA** DENISE REGINA DOS SANTOS BARCELLOS, 1125044/1, Técnico em Treinamento e Selecao, ES134NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, da função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Unidade de Educação Corporativa/Escola de Gestão Pública/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50600016, vaga 1000266, a contar de 12/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 20441418 de 14/09/2022 (Processo 22.0.000073955-7).

**DISPENSA** MARCELO TAUDELINO DE ALMEIDA PEREIRA, 314137/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Antônio Satte/Secretaria Municipal de Educação, 15626019, vaga 1000758, a contar de 13/10/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 20494639 de 19/09/2022 (Processo 22.0.000112296-0).

**DISPENSA** VALQUIRIA DE OLIVEIRA PADILHA, 1006355/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Enfermagem/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul /Coordenação Municipal de Urgências/Diretoria de Atenção Hospitalar e de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde, 18501122, vaga 1001394, a contar de 05/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 20515605 de 21/09/2022 (Processo 22.0.000112192-1).

**DISPENSA** SORAYA LOPES GONCALVES, 1103628/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Unidade de Saúde Aparício Borges/Coordenadoria de Saúde Oeste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18515081, vaga 1001433, a contar de 15/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 20501834 de 19/09/2022 (Processo 22.0.000116740-9).

**DISPENSA** HELOISA HELENA DE LEMOS, 543023/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Saúde Chácara da Fumaça/Coordenadoria de Saúde Leste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18603031, vaga 1001377, a contar de 15/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 20502053 de 19/09/2022 (Processo 22.0.000116740-9).

**DISPENSA** ROSANA AMARAL, 948710/1, Enfermeiro, ES113NS, Municipalizados Saúde, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Unidade de Saúde Ceres/Coordenadoria de Saúde Leste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18515020, vaga 1001303, a contar de 15/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 20501985 de 19/09/2022 (Processo 22.0.000116740-9).

**DISPENSA** KAREN WEINGAERTNER DEL MAURO, 1525360/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Unidade de Saúde Modelo/Coordenadoria de Saúde Oeste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18603029, vaga 1001335, a contar de 15/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 20501902 de 19/09/2022 (Processo 22.0.000116740-9).

**EXONERA**, a pedido, MARCELO BENTANCOR LONTRA, 806095/2, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16/09/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20494045, de 19/09/2022 (Processo 22.0.000118407-9).

**EXONERA**, a pedido, NILDETE VARGAS POZEBOM, 1115863/1, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09/09/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20493914, de 19/09/2022 (Processo 22.0.000114157-4).

**EXONERA**, a pedido, TANISE GOMES SEEGER, 909686/04, Auxiliar de Gabinete Odontológico, SA10306, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14/09/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20465071, de 15/09/2022 (Processo 22.0.000117488-0).

**EXONERA**, a pedido, PAULA NUNES LAGES, 1587447/01, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 31/08/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20381248, de 10/09/2022 (Processo 22.0.000111189-6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 15/07/2022, em relação à servidora ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, 1116606/3, Técnico em Treinamento e Seleção, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Portaria 19182518/2022, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 04, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 20432314 de 14/09/2022 (Processo 22.0.000016535-6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 15/07/2022, em relação ao servidor MATEUS BORGES SCHUTZ, 1526782/1, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Portaria 19182589/2022, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 04, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 20432894 de 14/09/2022 (Processo 22.0.000016535-6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 17/05/2022, em relação ao servidor LADYMIR EDUARDO LAUTERT, 330921/1, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Portaria 17570067/2022, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 20346041 de 08/09/2022 (Processo 22.0.000020244-8).

**MODIFICA**, em relação a NILO RAPHAEL COSTA DOS SANTOS, 1530003/1, Procurador Municipal,

AP101PR, efetivo, da Procuradoria-Geral do Município, a Portaria 20119271, de 22/08/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/08/2022, que o designou para a função gratificada de Coordenador de Procuradoria Especializada, 11160042, do/da Procuradoria-Geral do Município, 03000000, vaga 1003227, quanto ao nome da FG e do código da FG e da lotação da FG, que passa a ser Coordenador de Procuradoria Especializada, 11160042, da Procuradoria-Geral do Município, através da Portaria 20462401 de 15/09/2022 (Processo 22.0.000101632-0).

**NOMEIA** LIDIONEI DA ROSA SANTOS, 796910/2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 05, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vaga 1002111 durante o impedimento da titular, SABRINA SALAZAR DAHM, 443739/4, por motivo de afastamento por decisão judicial, a contar de 31/08/2022 por prazo indeterminado, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 20351205, de 08/09/2022 (Processo 22.0.000111266-3).

**NOMEIA** ANA PAULA MACHADO CAMPOS, 812174/4, Conselheiro Tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 06, 43501006, vaga 1002115, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento da titular, CLEUSA MADALENA BIAZETTO TRAMONTINA, matrícula 936069/2, por motivo de férias, no período de 01/09/2022 a 20/09/2022, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 20416014, de 13/09/2022 (Processo 22.0.000110462-8).

**NOMEIA** JOEL DA SILVA RODRIGUES, 229110/4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 08, 43501008, vaga 1002128, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento do titular, LUCAS SILVA BRIZOLA, matrícula 1094416/5, por motivo de férias, no período de 26/09/2022 a 07/10/2022, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 20455842, de 15/09/2022 (Processo 22.0.000115191-0).

**NOMEIA** JOANA MARIA FLORES COELHO, 516615/8, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 01, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vaga 1002090 durante o impedimento do titular, MARCELO RODRIGO BERNARDI, 147932/3, por motivo de férias, no período de 02/09/2022 a 01/10/2022, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 20456972, de 15/09/2022 (Processo 22.0.000114363-1).

**NOMEIA** NARA LISIANE LIMA MARQUES DE MIRANDA, 1269402/6, Conselheiro Tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 10, 43501010, vaga 1002234, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento da titular, CRISTIANE FERNANDES SILVEIRA, matrícula 1140205/2, por motivo de licença maternidade, no período de 09/09/2022 a 03/03/2023, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 20457958, de 13/09/2022 (Processo 22.0.000115260-6).

**NOMEIA** ANDREA FERNANDA BACELLAR LOPES, 1356011/2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 04, vaga 1002108, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento do titular, JOEL RIBEIRO DOS SANTOS, 176051/1, por motivo de férias, no período de 21/09/2022 a 05/10/2022, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 20517149, de 21/09/2022 (Processo 22.0.000112999-0).

**NOMEIA** ANDREA FERNANDA BACELLAR LOPES, 1356011/2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 04, vaga 1002106, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento da titular, KATIA ROSANE VENTURA IGNACIO, 984775/3, por motivo de férias, no período de 13/10/2022 a 11/11/2022, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 20518495, de 21/09/2022 (Processo 22.0.000113086-6).

**NOMEIA** JOEL DA SILVA RODRIGUES, 229110/4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 08, 43501008, vaga 1002128, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento do titular, LUCAS SILVA BRIZOLA, matrícula 1094416/5, por motivo de férias, no período de 08/09/2022 a 22/09/2022, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 20519579, de 21/09/2022 (Processo 22.0.000115152-9).

**NOMEIA**, no cargo de AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AC, na Secretaria Municipal de Saúde, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Público 004, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/11/2020, em caráter efetivo, conforme Lei Complementar 875 de 21 de janeiro de 2020 e Lei Federal 11.350 de 05 de outubro de 2006, através da Portaria 20524572 de 22/09/2022 (Processo 22.0.000056265-7, autorizado em 16/08/2022).

| ÁREA GEOGRÁFICA | NOME                             | CLASSIFICAÇÃO | Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail <a href="mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br">smapei@portoalegre.rs.gov.br</a> |
|-----------------|----------------------------------|---------------|--|
| US IAPI         | CAMILA DOS SANTOS REGNER         | 2º geral      |  |
| US Mato Sampaio | CLEUSA TERESINHA MORAES MESQUITA | 1º geral      |  |

**PRORROGA** autorização para LUCIANE PEREIRA DA SILVA, 141954/3, da Secretaria Municipal de Educação, afastar-se do exercício do seu cargo, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para exercer mandato eletivo de Diretor Administrativo, do Sindicato dos Municípios de Porto Alegre, Gestão 2019/2022, até 27/12/2022, com base no artigo 76, XVII, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20391108, de 12/09/2022 (Processo 19.0.000127641-0).

**PRORROGA** autorização para JOÃO EZEQUIEL MENDONÇA DA SILVA, 488310/1 e 3, da Secretaria Municipal de Saúde, afastar-se do exercício do seu cargo, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para exercer mandato eletivo de Diretor-Geral, do Sindicato dos Municípios de Porto Alegre, Gestão 2019/2022, até 27/12/2022, com base no artigo 76, XVII, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20391304, de 12/09/2022 (Processo 19.0.000127641-0).

**PRORROGA** autorização para LUIS FERNANDO DE FRAGA DA SILVA, 494668/3, da Secretaria Municipal de Educação, afastar-se do exercício do seu cargo, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para exercer mandato eletivo de Diretor Financeiro, do Sindicato dos Municípios de Porto Alegre, Gestão 2019/2022, até 27/12/2022, com base no artigo 76, XVII, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20391348, de 12/09/2022 (Processo 19.0.000127641-0).

**REINTEGRA**, a contar de 09/09/2022, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020683-81.2022.5.04.0024, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 20507126, de 09/09/2022 (Processo 22.0.000103016-0).

| NOME                     | EMPREGO PÚBLICO |
|--------------------------|-----------------|
| ANA PAULA SALDIVIA BUENO | ACS CLT         |

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora NATALIA MARCON DE SOUZA, 1507605/1, Engenheiro, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Portaria 19438655/2022, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 20346024 de 08/09/2022 (Processo 22.0.000020244-8).

## **DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a ARTUR WOLFFENBUTTEL, 459024/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 24/08/2022, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 20491486 de 19/09/2022 (Processo 22.13.000004727-7).

**CONCEDE**, a ERNANI GONCALVES ROSSES, 269624/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 10/08/2022, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 20446210 de 15/09/2022 (Processo 22.13.000004395-6).

**CONCEDE**, a JOAO ELPIDIO DE ALMEIDA NETO, 401850/9, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2022, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 20451583 de 15/09/2022 (Processo 22.13.000004344-1).

**CONCEDE**, a SUSANA TYSKA WEBER, 393256/1, Professor, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 14/12/2021, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 20410549 de 13/09/2022 (Processo 22.13.000002798-5).

**CONCEDE**, a SILMAR TERESINHA RIOS, 504893/2, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 08/07/2022, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 20446160 de 15/09/2022 (Processo 22.13.000004365-4).

**CONCEDE**, a LISIANE DA CRUZ FERREIRA CORRALO, 787167/2, Medico Clinico Geral, ES124EXMed, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 21/06/2022, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 20476098 de 16/09/2022 (Processo 22.13.000004348-4).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, ao servidor MARCELO AGUIAR DE MENEZES, 544878/1, Assistente Administrativo, da Equipe de Compras e Contratos, da Unidade de Administração e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP 6, no período de 13/10/2022 a 12/10/2023, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato Aditivo 79396, Contrato Inicial 73526, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 20507647 de 21/09/2022 (Processo 22.0.000092629-2).

**DESIGNA** PAULO ROBERTO MORAES DE ALENCASTRO, 1077864/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Equipe de Compras e Contratos/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501082, substituindo MARCELO AGUIAR DE MENEZES, 544878/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 05/09/2022 a 16/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 20499884 de 19/09/2022 (Processo 21.0.000105849-2).

**DESIGNA** ROSANE SULZBACH, 519409/2, Técnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, do/da Secretaria

Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Diretor de Divisão, 11160036, do/da Divisão de Execução Financeira/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13641010, substituindo ELISA MARCON AQUINO KERBER, 918857/1, Administrador, ES101NS, por motivo de férias, de 08/09/2022 a 19/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 20506866 de 21/09/2022 (Processo 19.0.000037188-5).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 79518 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30, com vigência de 12 (doze) meses a contar da Ordem de Início, cujo objeto é a prestação dos serviços de intermediação para fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos, mediante a implementação de sistema de cartão magnético para a frota de veículos oficiais dos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS, atendendo o disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, artigo 7º, inciso V, através da Portaria 20531307 de 22/09/2022 (Processo 22.0.000025526-6).

| <b>FUNÇÃO</b>      | <b>TITULAR</b>         | <b>MATRÍCULA</b> | <b>SUPLENTE</b>          | <b>MATRÍCULA</b> |
|--------------------|------------------------|------------------|--------------------------|------------------|
| Fiscal de Contrato | ROGÉRIO BUENO DE LEMOS | 1146858          | CARLOS DANIEL WIETHOLTER | 352151           |
| Fiscal de Serviço  | FÁBIO LEGEREM LAURINDO | 1228056          | SIMONE PÉRES SIQUEIRA    | 439840           |

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 19/09/2022, a servidora ELIANE DE MORAES CHALMERES, matrícula 1040545, Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal de Serviço Titular, da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 79095/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A., CNPJ nº 83.483.230/0001-86, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 22/07/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão (*outsourcing*) para atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS). A servidora designada será responsável, em seu respectivo local, pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 007/2020, através da Portaria 20520375, de 21/09/2022 (Processo 22.0.000032715-1).

**DESIGNA**, a contar de 19/09/2022, o servidor EDUARDO ANTUNES DOS SANTOS, Chefe de Unidade, matrícula 163944201, para exercer a função de Fiscal de Serviço Titular, da Sede da SMDS, Contrato SECON nº 76633/2022, firmado com COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA (COOTRAVIPA), CNPJ nº 90.330.325/0001-25, período de 24/10/2021 a 23/10/2022, através da Portaria 20526048 de 22/09/2022 (Processo 19.0.000110364-7).

**DISPENSA**, a contar de 19/09/2022, OSVALDO NELCI PIRES JUNIOR, matrícula 1556878, Assessor IV, da função de Fiscal de Serviço Titular, no Contrato registrado sob nº 79095/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 83.483.230/0001-86, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 22/07/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão (*outsourcing*) para atender aos Órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Portaria 20520159, de 21/09/2022 (Processo 22.0.000032715-1).

**DISPENSA**, a contar de 19/09/2022, o servidor OSVALDO NELCI PIRES JÚNIOR, Assistente Administrativo, matrícula 1556878, da função de Fiscal de Serviço Titular, da Sede da SMDS, Contrato SECON nº 76633/2022, firmado com a COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA (COOTRAVIPA), CNPJ nº 90.330.325/0001-25, período de 24/10/2021 a 23/10/2022, através da Portaria 20525957 de 22/09/2022 (Processo 19.0.000110364-7).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, como Gestor da parceria e como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria, celebrada entre a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ e o CENTRO COMUNITÁRIO COINMA, CNPJ 90.601.980/0001-70, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para o fim de repasse do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), oriundo da Emenda Impositiva nº 251/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, para a realização de cursos, seminários e palestras com foco na qualificação profissional para jovens cidadãos de baixa renda e em situação de vulnerabilidade, pela inserção ou reinserção no mercado de trabalho, relacionados no Plano de Trabalho, através da Portaria 20520717, de 21/09/2022 (Processo 22.0.000012859-0).

| <b>NOME</b>              | <b>CARGO</b>              | <b>MATRÍCULA</b> | <b>FUNÇÃO</b>                                     |
|--------------------------|---------------------------|------------------|---|
| DEINER SALOMÉ GOULART    | Diretor-Geral             | 1540378/01       | Gestor da Parceria                                |
| CLEBER DA SILVA ANDRADE  | Técnico                   | 382416/03        | Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria |
| GUILHERME MADEIRA HATSCK | Assistente Administrativo | 425324/03        | Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria |
| HEITOR BECKER MOMBACH    | Administrador             | 1319426/03       | Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria |
| OMAR FERRI JÚNIOR        | Assessor VI               | 857662/08        | Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria |

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, como Gestores da parceria e como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria, celebrada entre a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ e o CENTRO CULTURAL MARLI MEDEIROS – CEMME, CNPJ 08.012.439/0001-46, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para o fim de repasse do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), oriundo da Emenda Impositiva nº 657/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, para a revitalização do espaço poliesportivo da Associação, relacionada no Plano de Trabalho, através da Portaria 20521038, de 21/09/2022 (Processo 22.0.000008680-4).

| <b>NOME</b>                   | <b>CARGO</b>              | <b>MATRÍCULA</b> | <b>FUNÇÃO</b>                                     |
|-------------------------------|---------------------------|------------------|---|
| CARLA ZAMBIASI                | Arquiteto                 | 825144/05        | Gestor da Parceria                                |
| CLAUDIA MARIA BAPTISTA GUALDI | Arquiteto                 | 1072455/01       | Gestor da Parceria                                |
| CLEBER DA SILVA ANDRADE       | Técnico                   | 382416/03        | Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria |
| GUILHERME MADEIRA HATSCK      | Assistente Administrativo | 425324/03        | Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria |
| HEITOR BECKER MOMBACH         | Administrador             | 1319426/03       | Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria |
| OMAR FERRI JÚNIOR             | Assessor VI               | 857662/08        | Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria |

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, como Gestor da parceria e como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria, celebrada entre a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS VILAS ELIZABETH E PARQUE – AMVEP, CNPJ 93.021.665/0001-62, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para o fim de repasse do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), oriundo da Emenda Impositiva nº 783/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, para a manutenção, aquisição de equipamentos e ações de esporte, recreação e lazer, relacionados no Plano de Trabalho, através da Portaria 20522050, de 21/09/2022 (Processo



22.0.000012634-2).

| NOME                     | CARGO                     | MATRÍCULA  | FUNÇÃO  |
|--------------------------|---------------------------|------------|---|
| RAFAEL BRANDÃO DUTRA     | Assessor IV               | 531677/03  | Gestor da Parceria                                |
| CLEBER DA SILVA ANDRADE  | Técnico                   | 382416/03  | Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria |
| GUILHERME MADEIRA HATSCK | Assistente Administrativo | 425324/03  | Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria |
| HEITOR BECKER MOMBACH    | Administrador             | 1319426/03 | Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria |
| OMAR FERRI JÚNIOR        | Assessor VI               | 857662/08  | Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria |

**DESIGNA** ALEXANDRE LUIS DA SILVA RITTER, 488565/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude , para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Unidade de Eventos Esportivos/Coordenação de Esporte e Lazer/Diretoria de Esporte e Lazer/Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude , 52600002, substituindo ARIADENE MILANI, 281302/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença Prêmio, de 22/08/2022 a 20/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 20338657 de 08/09/2022 (Processo 22.0.000106911-3).

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** PEDRO CONTER MENEGUZZI, matrícula 1539779/1, Diretor de Parcerias Comunitárias, da Secretaria Municipal de Parcerias, a afastar-se do Município no período de 08 a 11 de outubro de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do evento STU OPEN RIO 2022, no Rio de Janeiro/RJ, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 050, de 19/09/2022 (Processo 22.0.000115978-3). **REPUBLICAÇÃO.**

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** CRISTIANE PELISOLLI CABRAL, matrícula 158530/01, Professor, a afastar-se de suas atribuições, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 05 a 06 de outubro de 2022, para Mostra de Conhecimento, Ciência, Inovação e Tecnologia "SESI COM@CIÊNCIA", promovido pelo SESI/RS, que se realizará em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, através da Portaria 20511898, de 21/09/2022 (Processo 22.0.000119177-6).

**AUTORIZA** CASSIA TATIANE ROCKEMBACK DE ALMEIDA FARIAS, 1391780/01, Professor, a afastar-se de suas atribuições, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 28 a 30 de setembro de 2022, para apresentação de trabalho e participação no I Congresso Internacional de Educação em Ciências e Matemática – ICIEDUCEM e II Simpósio do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática da PUCRS, evento online, que se realizará em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, através da Portaria 20522216, de 21/09/2022 (Processo 22.0.000116441-8).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** RENATO GARCIA DOS SANTOS, matrícula 223211/2, Instrutor de Artes Plásticas; DAISY VIOLA DE SOUZA, matrícula 381620/1, Instrutor de Artes Plásticas; LETÍCIA MARIA LAU, RG 3126292865, Produtora Cultural e Curadora de Arte; FÁBIO ANDRÉ RHEINHEIMER, RG 1032134072, Artista Visual e Curador Independente e VINICIUS VIEIRA DE SOUZA, RG 1069878021, Escultor, Arquiteto e Urbanista; para comporem o Júri do Edital do Concurso 009/2022, de projetos para cursos no Atelier Livre Xico Stockinger/Centro Municipal de Cultura Lupicínio Rodrigues/SMCEC, através da Portaria 233 de 09/09/2022 (Processo 22.0.000072536-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 11/08/2022, em relação a LUCIANE SILVA GONÇALVES, 422774, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 19639424 de 19/07/2022, que a concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, de 11/04/2022 até 23/03/2023, em virtude da designação como Gestor de Contrato, relativa ao Contrato nº 77743/2022 - SEI Nº 19.0.000137058-0, através da Portaria 20520139, de 21/09/2022 (Processo 22.0.000075758-0).

**CONCEDE**, à servidora MAGALI BENTO, matrícula 1130242-01, Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 19/07/2022 a 14/01/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 79.081 - SEI 22.0.000015300-5, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 20508954 de 21/09/2022 (Processo 22.0.000076593-0).

**CONCEDE**, ao servidor MATEUS SFOGGIA GIONGO, 462953-02, Médico Especialista, da Diretoria de Contratos, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 02/09/2022 a 26/07/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 79073/2022 - SEI 16.0.000033501-4, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 20517131 de 21/09/2022 (Processo 22.0.000079038-2).

**CONCEDE**, ao servidor FULVIO REICHERT SCHEEREN, 1576305/01, Chefe de Equipe, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, de 01/04/2022 a 26/12/2022, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 68.295 - SEI 18.0.000044526-2, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 20517622 de 21/09/2022 (Processo 22.0.000081872-4).

**CONCEDE**, ao servidor MANOEL HENRIQUE ALVES, 1579576-01, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 4, a partir de 05/04/2022 a 26/07/2023, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 78121 - SEI 16.0.000045523-0 com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 20518092 de 21/09/2022 (Processo 22.0.000077884-6).

**CONCEDE**, à servidora SILVIA ADRIANA MAYER LENTZ, 427989/04, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 01/03/2022 a 16/05/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 73.125 - SEI 20.0.000112777-3 com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 20523965 de 21/09/2022 (Processo 22.0.000083011-2).

**DESIGNA** PAULO RICARDO BOBEK, 343381/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Diretor-Geral, 11180002, do/da Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18800002, substituindo FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES, 574342/3, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de LTS, de 19/09/2022 a 30/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 20516940 de 21/09/2022 (Processo 22.0.000118941-0).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na LEI Nº 12.827, de 06/05/2021, os servidores, abaixo relacionados, com a

atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato SECON nº 79547/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa NS SERVIÇOS & SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 27.586.278/0001-49, cujo objeto é a prestação de serviços gerais auxiliares em postos de serviços, a serem executados na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da ordem de início, através da Portaria 20422806, de 22/09/2022 (Processo 22.0.000098080-7).

| Atribuição                          | Nome                              | Matrícula | Cargo                     |
|-------------------------------------|-----------------------------------|-----------|---------------------------|
| Fiscal de Serviço HPS               | ALBERTO MIOTTO GABELLINI          | 327958    | Administrador             |
| Fiscal de Serviço Suplente HPS      | JORGE LUIS SZATAN                 | 326139    | Operário Especializado    |
| Fiscal de Serviço DVS               | GUILHERME DE LIMA DORNELES        | 1525298   | Assistente Administrativo |
| Fiscal de Serviço Suplente DVS      | GIOVANNI SANTOS DOS SANTOS        | 993351    | Motorista                 |
| Fiscal de Serviço CAF               | LEO DOMINGUES MESQUITA            | 31726-6   | Engenheiro Agrônomo       |
| Fiscal de Serviço Suplente CAF      | JORGE AUGUSTO RÜCKER              | 1260634   | Engenheiro Agrônomo       |
| Fiscal de Serviço PACS              | JONAS DOS SANTOS FONSECA          | 1072668   | Farmacêutico              |
| Fiscal de Serviço Suplente PACS     | SUZANA MARTINEWSKI                | 346898    | Farmacêutico              |
| Fiscal de Serviço PACS              | MARLA DIGIANE DE ANDRADE          | 1074253   | Administrador             |
| Fiscal de Serviço Suplente PACS     | ELIANA RUDINÉIA SBEGHEN DEMOLINER | 505228    | Auxiliar de Enfermagem    |
| Fiscal de Serviço CAF               | LEO DOMINGUES MESQUITA            | 31.726-6  | Engenheiro Agrônomo       |
| Fiscal de Serviço Suplente CAF      | JORGE AUGUSTO RÜCKER              | 1260634   | Engenheiro Agrônomo       |
| Fiscal de Serviço EPAT-DA           | CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZIEN     | 1146670   | Assistente Administrativo |
| Fiscal de Serviço Suplente EPAT-DA  | LEONARDO VIGEVANI SCHAF           | 1525808   | Assistente Administrativo |
| Fiscal de Serviço EAA-SAMU          | ROBERTO CARUSO BEZERRA            | 11000     | Assistente Administrativo |
| Fiscal de Serviço Suplente EAA-SAMU | ANA LÚCUIA ATHYDE MACIEL          | 171338    | Enfermeiro                |

**DESIGNA** FERNANDA OLIVEIRA RODRIGUES, 1065297/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Assessor VII, 21170003, do/da Auditoria Técnica em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18825001, substituindo GRAZIELA ROSSONI VIECELI, 1017632/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de FÉRIAS, de 17/01/2022 a 03/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17418520 de 15/02/2022 (Processo 17.0.000041325-9).

**DESIGNA** os servidores abaixo referidos para as atribuições de Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento no âmbito da VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - DVS, com vigência de 12 meses, a contar a partir de 01/10/2022, das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 79518 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a prestação dos serviços de intermediação para fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos, mediante a implementação de sistema de cartão magnético para frota de veículos oficiais dos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS, através da Portaria 20535619 de 13/09/2022 (Processo 22.0.000025526-6).

| FUNÇÃO                     | SERVIDOR                   | MATRÍCULA  | FUNÇÃO                    | SERVIDOR             | MATRÍCULA  |
|----------------------------|----------------------------|------------|---------------------------|----------------------|------------|
| FISCAL DE CONTRATO TITULAR | GIOVANNI SANTOS DOS SANTOS | 993351.01  | FISCAL DE SERVIÇO TITULAR | WILLIAN WEBER CARPES | 1112210.01 |
| FISCAL DE CONTRATO         | GUILHERME DORNELES         | 1525298.01 | FISCAL DE SERVIÇO         | RICARDO DAMASCENO    | 254920.01  |

SUPLENTE

SUPLENTE

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 19594792/2022 que concedeu ao servidor MATEUS SFOGGIA GIONGO, 462953-02, Médico Especialista, da Diretoria de Contratos, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 17/01/2022 até 31/01/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 76597/2022 - SEI 16.0.000072117-8, com vigência até 31/01/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 20515541 de 21/09/2022 (Processo 22.0.000079038-2).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 20036122, de 16/08/2022, divulgada no DOPA de 18/08/2022, que concedeu à servidora PATRICIA OLIVEIRA TELES DE SOUZA, 108224801, lotada na Coordenação Municipal de Urgências da Diretoria de Atenção Hospitalar e Urgência (CMU-DAHU), da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 4, a contar de 01/08/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, por motivo de enquadramento como Fiscal de Contrato solicitado no SEI 22.0.000082251-9, através da Portaria 20533385 de 22/09/2022 (Processo 22.0.000099183-3).

### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a MAURICIO FONTOURA FERRÃO, 124323.3/2, Médico Especialista da Equipe de Otorrinolaringologia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 28/06/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 27/2018 Atividade de Médico Otorrinolaringologista/Equipe de Otorrinolaringologia/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 29/10/2018 através da Portaria 672, de 19/09/2022 (Processo 22.0.000091348-4).

**CONCEDE** adicional de insalubridade de grau máximo (40%), aos servidores estatutários, da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a contar de 08/07/2021, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 36/2011 Atividade de Médico Pediatra/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 676, de 19/09/2022 (Processo 17.0.000096364-0).

| <b>Matrícula</b> | <b>Nome</b>                    | <b>Cargo</b>        |
|------------------|--------------------------------|---------------------|
| 100668.1/1       | ADRIANA BECKER                 | Médica Especialista |
| 41574.4/1        | ANA MARIA LOPES SILVEIRA       | Médica Especialista |
| 37046.3/2        | GIANE ELIAS MESKO              | Médica Especialista |
| 31873.8/2        | JOSE EDUARDO GARIBOTTI         | Médico Especialista |
| 42919.6/0        | JOSE TOMAS PEREIRA SOUZA       | Médica Especialista |
| 54374.6/5        | SANDRA DA FONTE LOPES DA SILVA | Médica Especialista |

**CONCEDE**, a SERGIO RODRIGUES DE BORBA, 51943.4/1, Médico Clínico-Geral ES-1.24EXMed do Ambulatório de Especialidades IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 22/06/2022 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 06/2022 Atividade de Médico Especialista/Ambulatórios de Especialidades/Diretoria de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2022, através da Portaria 678, de 21/09/2022 (Processo 22.0.000089638-5).

**CONCEDE**, a ADRIANA LUDKE NARDI, 93911.3/2, Nutricionista ES-1.27NS da Equipe de Nutrição do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 25/07/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 02/2003 Atividade de Nutricionista/Unidade de Nutrição e Dietética/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 679, de 21/09/2022 (Processo 22.0.000098202-8).

**CONCEDE**, a ANAMELIA MUNARI STEFFENS, 51981.1/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Clínica da Família IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 18/07/2022, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 35/2019 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Unidades de Saúde/ Diretoria de Atenção Primária à

Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 681, de 21/09/2022 (Processo 22.0.000089326-2).

**CONCEDE**, a JESSICA CLARA FRANCHES DE MELO, 160108.3/1, Enfermeira ES-1.13NS da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 05/07/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 36/2011 Atividade de Enfermeira/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012 através da Portaria 682, de 21/09/2022 (Processo 22.0.000089220-7).

**CONCEDE**, a JORGE LUIS DOS SANTOS SOUZA, 90540.1/3, Agente Comunitário de Saúde ACS-Celetista da Unidade de Santa Marta da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 05/07/2022, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 13/2020 Atividade de Agente Comunitário de Saúde/Gerências Distritais/Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2020, através da Portaria 683, de 21/09/2022 (Processo 22.0.000092673-0).

**CONCEDE**, a ANELISE OLMOS GRINGS, 55396.0/2, Médica Especialista ESM-1.01ESM da Unidade de Obstetrícia do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 20/07/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 13/2022 Atividade de Médica/Unidade de Obstetrícia/Direção Técnica/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 13/07/2022, através da Portaria 685, de 21/09/2022 (Processo 22.0.000091008-6).

**CONCEDE**, a JESSICA IARA DA SILVA TEIXEIRA, 104381.1/1, Técnica em Enfermagem TP-1.07.07 do Centro de Atenção Psicossocial Casa Harmonia da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 05/07/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 11/2020 Atividade de Técnica em Enfermagem/Centro de Atenção Psicossocial Infantil Casa Harmonia/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/09/2020, através da Portaria 687, de 21/09/2022 (Processo 22.0.000087149-8).

**CONCEDE**, a LORELI DO CARMO, 53614.6/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 do Serviço de Atendimento Especial IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19/07/2022, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 53/2012 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Serviço de Atendimento Especial/Centro de Saúde IAPI/Secretaria Municipal de Saúde, de 11/12/2012, através da Portaria 690, de 21/09/2022 (Processo 22.0.000093789-8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 08/07/2021, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 675, de 19/09/2022 (Processo 17.0.000096364-0).

| Matrícula  | Nome                           | Cargo               | Portaria            |
|------------|--------------------------------|---------------------|---------------------|
| 100668.1/1 | ADRIANA BECKER                 | Médica Especialista | 159, de 30/01/2020  |
| 41574.4/1  | ANA MARIA LOPES SILVEIRA       | Médica Especialista | 1052, de 18/12/2019 |
| 37046.3/2  | GIANE ELIAS MESKO              | Médica Especialista | 06, de 02/01/2020   |
| 31873.8/2  | JOSE EDUARDO GARIBOTTI         | Médico Especialista | 228, de 28/02/2020  |
| 42919.6/0  | JOSE TOMAS PEREIRA SOUZA       | Médica Especialista | 04, de 02/01/2020   |
| 54374.6/5  | SANDRA DA FONTE LOPES DA SILVA | Médica Especialista | 674, de 09/09/2019  |

**FAZ CESSAR**, a contar de 22/06/2022, em relação a SERGIO RODRIGUES DE BORBA, 51943.4/1, Médico Clínico-Geral ES-1.24EXMed da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 900 de 19/11/2019 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 677, de 21/09/2022 (Processo 22.0.000089638-5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 18/07/2022 em relação a ANAMELIA MUNARI STEFFENS, 51981.1/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 452, de 29/06/2021, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 680, de 21/09/2022 (Processo 22.0.000089326-2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 20/07/2022, em relação a ANELISE OLMOS GRINGS, 55396.0/2, Médica Especialista ESM-1.01ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 007 de 05/01/2021, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 684 de 21/09/2022 (Processo

22.0.000091008-6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 05/07/2022, em relação a JESSICA IARA DA SILVA TEIXEIRA, 104381.1/1, Técnica em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 162 de 03/03/2022, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 686, de 21/09/2022 (Processo 22.0.000087149-8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 18/07/2022, em relação a DENISE RAMOS NOVAKOSKY, 110514.0/2, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 912 de 02/12/2021, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 688, de 21/09/2022 (Processo 22.0.000093744-8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19/07/2022 em relação a LORELI DO CARMO, 53614.6/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 126 de 22/02/2021, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 689, de 21/09/2022 (Processo 22.0.0000937879-8).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, a pedido, MARCOS FRANZOI DRI, 1593897/1, Efetivo, do cargo de Engenheiro, ES211NS, a contar de 03/10/2022, com base no Artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1876 de 21/09/2022 (Processo 22.10.000008563-0).

**NOMEIA** JEFERSON NEVES MACHADO, 335785/2, Técnico Industrial, TP20507, efetivo, do/da Equipe de Elétrica/Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, para responder pelo cargo comissionado de(a) Seção de Manutenção Preventiva, 320048, da Coordenação de Manutenção Industrial, 84320000, durante o impedimento do titular, FERNANDO MARQUES OURIQUE, 630035/5, no período de 12/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de Férias, com Regime de Dedicção Exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1848 de 16/09/2022 (Processo 22.10.000003699-0).

**NOMEIA** RODRIGO DE ASSIS PORTO, 1351346/3, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pelo cargo em comissão de Seção de Controle Patrimonial, 320100, da Coordenação de Serviços de Apoio, 90230000, durante o impedimento da titular, GISELLE MORAES VINCENSI, 718716/2, no período de 24/08/2022 a 22/09/2022, por motivo de Licença para Tratamento de Pessoa da Família, com Regime de Dedicção Exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, e Decreto 20758 de 15/10/2020, através da Portaria 1867 de 21/09/2022 (Processo 16.10.000003324-7).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a PAULO ORESTES DA SILVA MEIRELES, 181680/3, Operario, AC11002, adido, do/da Coordenacao de Pluvial Leste/Gerencia Distrital Leste/Diretoria de Operacoes, a contar de 01/09/2022, os efeitos da Portaria 215 de 07/02/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/02/2022, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 1884 de 22/09/2022 (Processo 22.10.000008112-0).

**CESSA** os efeitos da Portaria 1386 de 01/12/2020, que concedeu a PAULO ORESTES DA SILVA MEIRELES, 181680/3, Operário, AC11002, adido, do/da Coordenação de Pluvial Leste/Gerencia Distrital Leste/Diretoria de Operações, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), a contar de 01/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 1883 de 22/09/2022 (Processo 22.10.000008112-0).

**CONCEDE**, a YHONRAZ SOSNOWSKI DE BOER, 1395190/3, Gerente de Projetos I, 10000005, comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, de 22/03/2021 a 19/12/2021, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1881 de 21/09/2022 (Processo 22.10.000007242-3).

**DESIGNA** EDENIR SANTO BOENO, 710651/1, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenacao de Esgoto Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Esgoto Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, 86420000, substituindo ALEXANDRE VINICIO FERREIRA, 1277022/1, Agente de Saneamento, OP21504, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 22/08/2022 a 05/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1874 de 21/09/2022 (Processo 18.10.000006672-3).

**DESIGNA** SUZETE RODRIGUES FERREIRA, 273240/2, Apontador, AC10304, adido, do/da Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Pluvial Norte/Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, 86730000, substituindo FERNANDO SERGIO QUEIROZ SCHROEDER, 103217/5, Operario Especializado, OB10702, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 01/09/2022 a 15/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1879 de 21/09/2022 (Processo 21.10.000008244-0).

**DESIGNA** MARCELO DE MOURA CHAGAS, 1316400/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenacao de Agua Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, 86410000, substituindo CARMEM REGINA RIBEIRO PINTO, 231979/6, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 23/08/2022 a 06/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1880 de 21/09/2022 (Processo 18.10.000010354-8).

**DESIGNA** LUIS GILMAR DE AZEVEDO, 165739/3, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenacao de Esgoto Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Esgoto Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, 86420000, substituindo JOSE CARLOS DA CRUZ LIMA, 710894/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 11/08/2022 a 11/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1877 de 21/09/2022 (Processo 17.10.000004868-1).

**DESIGNA** KARINE GEORG DRESSLER, 162430/3, Arquivista, ES203NS, efetivo, do/da Equipe de Gestao Documental/Coordenacao de Servicos de Apoio/Coordenacao de Patrimonio/Gerencia de Servicos Compartilhados/Diretoria de Gestao Administrativa, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Gestao Documental/Coordenacao de Servicos de Apoio/Coordenacao de Patrimonio/Gerencia de Servicos Compartilhados/Diretoria de Gestao Administrativa, 90232000, substituindo MARLISE DO NASCIMENTO FERREIRA, 787817/2, Operario Especializado, OB20502, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, de 24/08/2022 a 20/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1885 de 22/09/2022 (Processo 16.10.000003324-7).

**DESIGNA** REINALDO DIAS EVANGELISTA, 1118838/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86420000, substituindo ADAO CLAUDIOMIRO SOARES DOS SANTOS, 707159/1, Operário Especializado, OB20502, por motivo de Férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 22/08/2022 a 10/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1869 de 21/09/2022 (Processo 17.10.000004866-5).

**DESIGNA** ANTONIO LUIZ DA SILVA JUNIOR, 1260200/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86420000, substituindo JOAO THOMAS LOCATELLI FAGUNDES, 1118757/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 08/08/2022 a 27/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1875 de 21/09/2022 (Processo 21.10.000000571-2).

**DISPENSA** PAULO ORESTES DA SILVA MEIRELES, 181680/3, Operário, AC11002, adido, do/da Coordenação de Pluvial Leste/Gerencia Distrital Leste/Diretoria de Operações, da função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Pluvial Leste/Gerencia Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86530000, vaga 2900509, a contar de 01/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1882 de 22/09/2022 (Processo 22.10.000008112-0).

**MODIFICA**, em relação a LUIS CARLOS DA SILVA MANCILHA, 716793/2, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Água Norte/Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operações, os efeitos da Portaria 1629 de 15/08/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/08/2022, que designou para substituir ACIMAR UBIRAJARA DA ROSA MATOS, 715934/1, Operário Especializado, OB20502, na função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Norte/Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86710000, quanto a data de fim, que passa a ser até 11/09/2022 e não como constou, através da Portaria 1878 de 21/09/2022 (Processo 22.0.000115950-3).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a DANIEL SASSEN CAMARA, 750284/3, Montador Eletromecânico, OP20206, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerencia de Manutenção Industrial/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, os efeitos da Portaria 1304 de 24/05/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/05/2016, que designou para exercer a função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerencia de Manutenção Industrial/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 86130000, substituindo JORGE ANTONIO LARA, 745665/3, Auxiliar Eletromecânico, OP20405, de 16/03/2016 a 30/03/2016, através da Portaria 1866 de 21/09/2022 (Processo 16.10.000001633-4).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, no período de 08/09/2022 a 31/12/2022, os servidores IGOR ALVES CHAVES, 156310.6/01, Agente Comunitário e WILTON SÉRGIO FLORES DESTEFANI, 67471.3/02, Agente Comunitário, como responsáveis pela gestão mensal de adiantamento de numerário, de acordo com a Instrução Normativa CGM nº 002/2019, através da Portaria 20496691, de 22/09/2022 (Processo 04.002660.12.1).



**RETIFICA** a Portaria 20119401/2022, divulgada na Edição DOPA 6829, em 22/08/2022, que designou os servidores DENISE PACHECO TILL CAMPOS, matrícula 678305, para Fiscal de Contrato, e VICTOR DA SILVA MARGONI, matrícula 678305, para suplente, e para Fiscais de Serviço, VAGNER CONCEIÇÃO NUNES, matrícula 103461.8, MIRIAM DA ROCHA FERNANDES, matrícula 67867.6, ANA CRISTINA DALCOL DAUBER, matrícula 679437, e DENISE DE MENEZES FERREIRA, matrícula 67775, para fiscalizarem o Contrato 78780/2022, com a empresa AEROGEO AEROFOTOGRAMETRIA, GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA, no prazo de 07 (sete) meses a contar da data da Ordem de Início e vigência de 10 (dez) meses a contar da Assinatura Contratual, quanto ao número do Contrato, que passa a ser como o descrito, e não como constou, através da Portaria 20119401, de 22/08/2022 (Processo 21.14.000006000-3).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato ERIC FERNANDO BOECK DAZA, Engenheiro - 9º geral, ES.4.10.NS, a Portaria 20239205/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 01/09/2022, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 20507529, de 22/09/2022 (Processo 22.14.000000144-4, autorizado em 04/08/2022).

### **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** MARCELO ISOPPO MACHADO, 1135775, Engenheiro deste Departamento, a contar de 15/09/2022, para cumprir o Regime de Tempo Integral, com base no Art. 36, inciso I, da Lei 6253/88, combinado com os Art. 37, inciso I, "a", e Art. 131 e 132 da LC 133/85, através da Portaria 20523097 de 21/09/2022 (Processo 22.17.000002921-9).

**CONVOCA** EUNICE VARGAS MOTTA, 1609858, Engenheiro deste Departamento, a contar de 22/09/2022, para cumprir o Regime de Tempo Integral, com base no Art. 36, inciso I, da Lei 6253/88, combinado com os Art. 37, inciso I, "a", e Art. 131 e 132 da LC 133/85, através da Portaria 20537757 de 22/09/2022 (Processo 22.17.000002974-0).

**DESIGNA** CAROLINE DE LUCENA MYRON, 119740.1, Administradora, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, 1.3.1.5, deste Departamento, em Regime de Dedicção Exclusiva, para substituir JEFERSON MATEUS IMMIG, 149892.4, por impedimento legal do titular, de 21/12/2022 até 04/01/2023, através da Portaria 20538954 de 22/09/2022 (Processo 22.17.000001276-6).

**DESIGNA** EDMILSON DE ALENCASTRO GARAY, 65958.0, Gari, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Setor Leste, 1.3.1.3, deste Departamento, em Regime de Tempo Integral, para substituir ANDRE GARCIA CAROLINO, 66277.2, por impedimento legal do titular, de 14/10/2022 até 28/10/2022, através da Portaria 20539085 de 22/09/2022 (Processo 22.17.000001276-6).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, à servidora PATRICIA MONACO SCHULER, 283414/04, Professor – Adido da Secretaria Municipal da Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 27/06/2022 a 24/12/2022, em virtude da designação como Fiscal de Serviço relativo ao Contrato Registrado SECON nº 76400/2021 - Termo Aditivo I nº 78822/2022 - Termo de Apostilamento 001/2022 nº 79000/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 539, de 21/09/2022 (Processo 22.15.000003785-3).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 67374/2018, Termo Aditivo V - Contrato Registrado SECON nº 79564/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e o CENTRO CLÍNICO GAÚCHO LTDA, CNPJ nº 00.773.639/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços de

assistência à saúde, com abrangência mínima no Município de Porto Alegre e nos Municípios limítrofes (Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Eldorado do Sul, Guaíba, Gravataí e Viamão) pelo sistema de livre escolha do profissional e serviços de saúde integrantes da rede credenciada e/ou prestação de serviços em unidades próprias de saúde e que atendam ao Rol de Procedimentos Vigentes na ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar), para Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Alegre, pelo período de 19/08/2022 a 18/08/2023, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 540, de 21/09/2022 (Processo 18.15.000001712-5).

| FUNÇÃO             | TITULAR  | SUPLENTE   |
|--------------------|--|--|
| Fiscal de Contrato | CLARISSA RODRIGUES DA SILVEIRA<br>Auxiliar Técnico -<br>Assistente Administrativo<br>721880/02 | ROBERTO XAVIER COELHO DA SILVA<br>Auxiliar Técnico -<br>Assistente Administrativo<br>441597/02 |
| Fiscal de Serviço  | ROBERTO XAVIER COELHO DA SILVA<br>Auxiliar Técnico -<br>Assistente Administrativo<br>441597/02 | ISRAEL GUARDIOLA DA SILVA<br>Assistente Administrativo<br>988628/04                            |

## DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) aposentado(a) LISETE BEATRIZ DE CARVALHO GARCIA, matrícula nº 324866, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional SA-1.01.06.B.08-0, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 06 - B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 19/04/2022, aposentado(a) conforme Portaria 107/2019, calculado na forma do artigo 63 da Lei Complementar 478/2002 e redação dada pela Lei Complementar 915/2021, correspondente a, conforme segue: cota de 50%, correspondente ao valor de a JOAO CARLOS DA SILVA, cônjuge, a contar de 19/04/2022 através da Portaria 828 de 08/09/2022 (Processo 22.13.000003952-5). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Observação: Fica reservada uma cota de 50% para outro possível pensionista inválido. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, aos dependentes do(a) servidor(a) falecido(a) em atividade TERESA CRISTINA AGOSTINHO SERRAO, matrícula 523632, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional ED-1.03.M4.A.02-0, cargo de Professor, padrão M4 - A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido(a) em 17/08/2022, calculado na forma do artigo 63 da Lei Complementar 478/2002 e redação dada pela Lei Complementar 915/2021, correspondente a, conforme segue: cota de 50% a BERNARDO SERRAO DUTRA, filho, a contar de 17/08/2022, data-fim 21/09/2031 e 50% a LUISA SERRAO DUTRA, filha, a contar de 17/08/2022, data-fim 21/09/2025, através da Portaria 870 de 13/09/2022 (Processo 22.13.000004845-1). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) aposentado(a) MARIA JOSE JAEGER ROCHA PEREIRA, matrícula nº 262940, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional ED-1.03.M4.A.03-0, cargo de Professor, padrão M4-A, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido(a) em 23/05/2022, aposentado(a) conforme Ato 1670/2000, modificado pelo Ato 1759/2000, calculado na forma do artigo 63 da Lei Complementar 478/2002 e redação dada pela Lei Complementar 915/2021, correspondente a, conforme segue: cota de 100% a GILBERTO LUÍS DA SILVA PEREIRA, cônjuge, a contar de 23/05/2022, através da Portaria 874 de 13/09/2022 (Processo 22.13.000004091-4). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela

manutenção do valor real. Observações: Com base na previsão do art. 86 da Lei Complementar nº 478/2002, o cálculo do benefício deverá ser complementado até o valor de 01 salário mínimo. O valor do benefício fica limitado, conforme previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Despachos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.0.000110910-7** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, 72907/3, inativo, com base na análise da área competente.

**Processo 22.0.000108038-9** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por SANDRA MARIA CEZAR LEAL, 290194/1, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 22.0.000115957-0** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por JOAO BATISTA SILVA MARTINS, 115918/2, inativo, com base na análise da área competente.

**Processo 22.0.0000108025-7** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por EDILENE JOCELI DE ALMEIDA, 307339/1, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 22.0.000106931-8** - DEFERE, em 15/09/2022, a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do curso de Bacharelado em Arquivologia, na UNIASSELVI, no 2º semestre de 2022, apresentada por NATASHA DUARTE AMARANTE, matrícula 1072692, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo à chefia imediata o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

**Processo 21.0.000035227-3** - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 028/2022 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, que decidiu pela aplicação da pena de suspensão por 01 (um) dia, com fundamento no artigo 205, inciso VII, da LC 133/85, e no artigo 22, inciso III do Decreto 21.104/21, por violação do dever do artigo 196, inciso V, da Lei Estatutária, com conversão da suspensão em multa, nos Termos do parágrafo 2º do artigo 205, da LC 133/85.

**Processo 22.0.000092049-9** – INDEFERE o pedido de indenização de banco de horas, apresentado por CLAUDIA MOURA DA SILVEIRA, 904007/1, inativa, por falta de amparo legal, com base na análise da área competente.

**Processo 22.0.000115749-7** – INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado por DENISE ALVES MARIENSE, matrícula 354767/1, inativa, por falta de amparo legal.

**Processo 22.0.000115486-2** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por EDEGAR DOS SANTOS SOUZA, 84314/1, inativo, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

### **DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.13.000004367-0** - INDEFERE o pedido de concessão de abono permanência a VIRGINIA BEDIN, 479795/1, Professor, ED103M5, determinado pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, por não ter implementado o direito à aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.0.000114863-3** – DEFERE, em 21/09/2022, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Gestão Educacional, na UNISINOS, no segundo semestre letivo de 2022, no período de 09/09/2022 até 09/12/2022, efetuado pela servidora ADRIANA GARCIA NUNES, 871129/02, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 22.0.000119530-5** – DEFERE, em 21/09/2022, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Gestão Educacional, na UNISINOS, no segundo semestre letivo de 2022, no período de 09/09/2022 até 09/12/2022, efetuado pela servidora JAQUELINE CADORE LOBORUK, 1217739/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 22.0.000113400-4** – DEFERE, em 21/09/2022, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Gestão Educacional, na UNISINOS, no segundo semestre letivo de 2022, no período de 09/09/2022 até 09/12/2022, efetuado pela servidora CELIA CRISTIANE PERES DOS SANTOS, 1262394/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 22.0.000106972-5** – DEFERE, em 21/09/2022, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Doutorado em Educação na ULBRA, no segundo semestre letivo de 2022, no período de 01/08/2022 até 21/12/2022, efetuado pelo servidor MATEUS CENI DE OLIVEIRA, 1058380/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 22.0.000111995-1** – RETIFICA, em 23/09/2022, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Gestão Educacional, na UNISINOS, no segundo semestre letivo de 2022, efetuado pela servidora JACIARA NUNES KERN, 158322/03, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, quanto ao período da redução, que passa a ser de 09/09/2022 até 09/12/2022.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.0.000114340-2** – DEFERE o pedido de exclusão de faltas (001) nos dias 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28 e 29 de julho de 2022, relativo a(ao) servidor(a) NINA ROSA ROMERO DE LIMA, matrícula nº 976675/02, cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.13.000004242-9** – DEFERE, em relação a MARILANE TOSI RIBEIRO, 799200/02, Técnico Social – Assistente Social, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989. Total de 455 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Município De Charqueadas – 01/05/1992 a 28/02/1993;
- Per. Contr. Cnis 2 – 01/10/2007 a 30/11/2007;
- Per. Contr. Cnis 3 – 01/01/2008 a 29/02/2008;
- Per. Contr. Cnis 4 - 01/04/2008 a 30/04/2008.

## Termos de Ratificação

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS,  
no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.13.000002775-6** - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) EDMILSON NEY DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 745033/02, Agente de Serviços Externos, para prestação de serviços extraordinários de agosto de 1983 a agosto de 2022.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1983 a março de 2005, com base nas informações constantes no Processo 22.13.000002775-6, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

a) que no período de agosto de 1983 a agosto de 2022 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido Processo.

b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela Certidão 077/2022, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido Processo.

## Liberação de Ponto

### **DISPENSA DE PONTO PROCESSO 21.0.000081278-9**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, de acordo com o Decreto 11.762/1997 combinado com o Decreto 21.569/2022, por solicitação da Federação Israelita do Rio Grande do Sul, e baseado no Parecer da área competente, COMUNICA a dispensa de ponto dos servidores municipais de fé judaica, mediante compensação de carga horária, aos servidores que comemorarem o transcurso das mais significativas datas do calendário religioso judaico, *Rosh Hashaná* e *Iom Kipur*.

As datas e horários são os seguintes:

#### **ROSH HASHANÁ: ANO NOVO DE 5783**

- 25 de setembro – domingo – após às 12h;
- 26 de setembro – segunda-feira – todo o dia;
- 27 de setembro – terça-feira – todo o dia.

#### **IOM KIPUR – DIA DO PERDÃO**

- 04 de outubro – terça-feira – após às 12h;
- 05 de outubro – quarta-feira – todo o dia.

A liberação dos servidores se dará mediante autorização do titular do Órgão, através de processo administrativo aberto pelo interessado, a fim de que não fiquem prejudicadas as atividades dos diversos setores.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2022.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

#### **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 092/2022** **PROCESSO SELETIVO INTERNO 002/2022 - MONITOR** **PROCESSO 22.0.000108210-1**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicas:

1. A inexistência de candidatos habilitados no Processo Seletivo Interno 002/2022 para provimento do cargo de Monitor, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no item 3.2.2, do Edital de Abertura 087/2022.
2. A Homologação Final do Processo Seletivo Interno 002/2022 para provimento do cargo de Monitor.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2022.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

#### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19, em atendimento ao disposto no art. 56, da Lei Complementar 790/16, verificando o parcial equívoco na publicação realizada no Diário Oficial do Município - Edição 6842 - sexta-feira, 09 de Setembro de 2022 -, retifica e torna pública a seguinte Decisão Final:

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

| PROCESSO         | AUTUADO   | AUTO DE INFRAÇÃO | LEGISLAÇÃO  | DECISÃO               |
|------------------|---|------------------|---|-----------------------|
| 20.0.000061746-7 | LOJAS COLOMBO SA<br>COMERCIO DE<br>UTILIDADES<br>DOMESTICAS | 424310           | Art. 56, da Lei<br>Complementar<br>Municipal 790/2016 | NULIDADE<br>DECRETADA |

Porto Alegre, 21 de setembro de 2022.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Extraordinária de Enfrentamento da COVID-19.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

| PROCESSO         | AUTUADO       | AUTO DE INFRAÇÃO | LEGISLAÇÃO   | DECISÃO             |
|------------------|---------------|------------------|--|---------------------|
| 21.0.000074123-7 | EDUARDO GRISA | 415971           | ART 9, IV, E ART. 34, VII,<br>DECRETO ESTADUAL<br>55.882/2021. | MULTA DE<br>80 UFMs |

Porto Alegre, 21 de setembro de 2022.

**RAFAEL MILANI**, Presidente da Comissão Judicante da Secretaria Extraordinária de Enfrentamento da COVID-19.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

| PROCESSO         | AUTUADO   | AUTO DE INFRAÇÃO | LEGISLAÇÃO  | DECISÃO             |
|------------------|---|------------------|---|---------------------|
| 21.0.000029164-9 | DE LAZZARI INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE<br>MOBILIARIO URBANO<br>LTDA. | 424927           | ART. 2º, I,<br>DECRETO<br>20.891/21                                 | MULTA DE<br>50 UFMs |
| 21.0.000066246-9 | FACTA INTERMEDIÇÃO<br>DE NEGÓCIOS LTDA                              | 490357           | ART. 9º, IV<br>e ART. 34,<br>VII, DECRETO<br>ESTADUAL<br>55.882/21. | MULTA DE<br>50 UFMs |
| 21.0.000095558-0 | PERICLES MACHADO<br>DA SILVA  | 386458           | ART. 9º, IV e<br>ART. 34, VI,<br>DECRETO<br>ESTADUAL<br>55.882/21.  | MULTA DE<br>80 UFMs |
| 21.0.000104337-1 | RODRIGO JOSÉ CAMARA   | 492060           | ART. 9º, IV e<br>ART. 34, VII,<br>DECRETO<br>ESTADUAL<br>55.882/21. | MULTA DE<br>50 UFMs |
| 21.0.000104326-6 | CRISTIANO LEVI<br>KLEMBERG  | 488814           | ART. 9º, IV e<br>ART. 34, VI,<br>DECRETO<br>ESTADUAL<br>55.882/21.  | MULTA DE<br>50 UFMs |
|                  |   |                  | ART. 9º, IV e<br>ART. 34, VII,                                      |                     |

|                  |                                   |          |   |                      |
|------------------|-----------------------------------|----------|---|----------------------|
| 21.0.000090722-4 | GLAUCIR FACCHI –<br>BOTECO BILHAR | 416000   | DECRETO<br>ESTADUAL<br>55.882/21.   | MULTA DE<br>80 UFMs  |
| 21.0.000119784-0 | VILSON JAIR DA SILVA              | 1022502  | ART. 9º, IV e<br>ART. 34, VII,<br>DECRETO<br>ESTADUAL<br>55.882/21.                                       | MULTA DE<br>50 UFMs  |
| 21.0.000029961-5 | WILSON DE SOUZA                   | 066-2021 | ART. 25,<br>DECRETO<br>20.889/21  | MULTA DE<br>80 UFMs  |
| 21.0.000130397-7 | 72 NOVA YORK DELÍCIAS<br>LTDA     | 386882   | ART. 6º,<br>DECRETO<br>20.889/21 e<br>ART. 9º, IV e<br>ART. 34, VII,<br>DECRETO<br>ESTADUAL<br>55.882/21. | MULTA DE<br>80 UFM's |
| 21.0.000113972-7 | RIOGRANDENSE TENIS<br>CLUBE       | 386480   | ART. 6º,<br>DECRETO<br>20.889/21 e<br>ART. 9º, IV e<br>ART. 34, VII,<br>DECRETO<br>ESTADUAL<br>55.882/21. | MULTA DE<br>80 UFMs  |

Porto Alegre, 22 de setembro de 2022.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Extraordinária de Enfrentamento da COVID-19.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

| PROCESSO         | AUTUADO                           | AUTO DE<br>INFRAÇÃO | LEGISLAÇÃO  | DECISÃO             |
|------------------|-----------------------------------|---------------------|---|---------------------|
| 21.0.000071811-1 | RENATA P RODRIGUES ME             | 386667              | ART. 9º, IV e<br>ART. 34, VII,<br>DECRETO<br>ESTADUAL<br>55.882/21.                                       | MULTA DE<br>50 UFMs |
| 21.0.000113959-0 | BENHUR RODRIGUES NUNES            | 386482              | ART. 6º,<br>DECRETO<br>20.889/21 e<br>ART. 9º, IV e<br>ART. 34, VII,<br>DECRETO<br>ESTADUAL<br>55.882/21. | MULTA DE<br>80 UFMs |
| 21.0.000073416-8 | MARIELE CABRAL PEREIRA            | 416058              | ART. 9º, IV e<br>ART. 34, VI,<br>DECRETO<br>ESTADUAL<br>55.882/21.  | MULTA DE<br>80 UFMs |
| 21.0.000080289-9 | CLAUDIO INACIO P DE<br>MORAES EPP | 415987              | ART. 9º, IV e<br>ART. 34, VI,<br>DECRETO<br>ESTADUAL<br>55.882/21.  | MULTA DE<br>80 UFMs |
|                  |                                   |                     |   |                     |



|                  |                                   |          |  |                  |
|------------------|-----------------------------------|----------|--|------------------|
| 21.0.000095712-4 | RAFAEL SOARES LEAL                | 386455   | ART. 9º, IV e ART. 34, VI, DECRETO ESTADUAL 55.882/21. | MULTA DE 80 UFMs |
| 21.0.000086194-1 | CRISTIANO LEVI KLEMBERG           | 387085   | ART. 9º, IV e ART. 34, VI, DECRETO ESTADUAL 55.882/21. | MULTA DE 50 UFMs |
| 21.0.000029963-1 | DOUGLAS SILVEIRA DA SILVA         | 067-2021 | ART. 25, DECRETO 20.889/21                             | MULTA DE 80 UFMs |
| 21.0.000017707-2 | BAR TIPO BOTEÇO EXPORTAÇÃO EIRELI | 034-2021 | ART.2º, XV, DECRETO 20.891/21                          | MULTA DE 80 UFMs |
| 21.0.000011027-0 | NIVEA CRISTINA DE SOUZA           | 019-2021 | ART. 26, DECRETO 20.889/21                             | MULTA DE 80 UFMs |

Porto Alegre, 22 de setembro de 2022.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Extraordinária de Enfrentamento da COVID-19.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

| PROCESSO         | AUTUADO                       | AUTO DE INFRAÇÃO | LEGISLAÇÃO                                   | DECISÃO          |
|------------------|-------------------------------|------------------|--|------------------|
| 20.0.000042815-0 | CELTA INCORPORACOES LTDA      | 10239056         | art. 8º, do Decreto Municipal nº 20.534/2020 | MULTA de 50 UFMs |
| 20.0.000066776-6 | BEM ESTAR ESTETICA LTDA ME    | 424117           | Art. 8º do Decreto 20.625/2020               | MULTA de 50 UFMs |
| 21.0.000019425-2 | REIPUBLICA LANCHES BAR EIRELI | 044/2021         | Art. 26, do Decreto Municipal nº 20.889/2021 | MULTA de 80 UFMs |
| 20.0.000066036-2 | BRAS ATACADO LTDA             | 424387           | Art. 8º, do Decreto 20.625/2020              | MULTA de 50 UFMs |

Porto Alegre, 22 de setembro de 2022.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Extraordinária de Enfrentamento da COVID-19.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração do Edital e da data de abertura da licitação abaixo, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 408/2022 – PROCESSO 22.0.000078859-0**, para contratação de empresa para

locação de veículos, tipo caminhão grande com cabine dupla, com motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB -, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI - Termo de Referência, integrantes do referido Edital, com a alteração da planilha de custos e valor estimado da licitação do Edital anterior.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 05 de outubro de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As demais disposições permanecem inalteradas.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 196/2022 - PROCESSO 22.0.000049726-0.**  
- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 425/2021 - PROCESSO 21.0.000076860-7.**  
- MATERIAL HOSPITALAR.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 144/2022 - PROCESSO 22.0.000042328-2.**  
- MEDICAMENTOS HUMANOS DE ALTA COMPLEXIDADE.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, nos termos da Lei Complementar 790/2016, art. 55, NOTIFICA a empresa abaixo mencionada do arquivamento de Processo Administrativo do qual é parte, sem julgamento do mérito:

**PROCESSO:** 19.17.000005221-4.

**EMPRESA:** GIOVANI COELHO DE SOUZA ME.

**CNPJ:** 14.270.006/0001-93.

Vistas ao Processo Administrativo poderão ser solicitadas pelo e-mail [assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 22 de setembro de 2022.

**ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - DLC/SMAP.**

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 422/2021 – PROCESSO 21.0.000076749-0**, para o Registro de Preços de alarmes, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III –Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrantes do Edital.

**LOTE:** 1.

**VENCEDOR:** SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI.

**CNPJ:** 15.510.770/0001-51.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2022.

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 535/2022 – PROCESSO 22.0.000112581-1**, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP para aquisição de material de desenho, escritório, papelaria, armarinho, embalagens unitarizadoras, tecido TNT e caixas organizadoras, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 11 de outubro de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 432/2022 – PROCESSO 22.0.000042009-7**, para contratação de serviço especializado de transportes de amostras biológicas para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 07 de outubro de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO 19.10.000008637-1**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, informa a aplicação de penalidade de Multa Indenizatória, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como a cláusula 10 da Ata de Registro de Preços, à empresa LAGUNA DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ nº 82.596.792/0001-73, a mesma não apresentou defesa prévia.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de Recurso, devendo ser enviado para o e-mail [assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 22 de setembro de 2022.

**ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - DLC/SMAP.**

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 439/2022 – PROCESSO 21.0.000102556-0**, para o Registro de Preços para contratação de empresa que viabiliza a assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisa baseado em resultado de licitações adjudicadas e/ou homologadas, conforme especificado em Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 07 de outubro de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 525/2022 – PROCESSO 22.0.000110601-9**, para o Registro de Preços de Equipamentos Hospitalares - Estetoscópio Adulto e Oxímetro de Pulso Portátil, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 06 de outubro de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 471/2022 – PROCESSO 22.0.000100957-9**, para aquisição de cortinas *blackout*; agulha de máquina Singer para costura 2045 especial comum nº 18 - pacote com 10 unidades; botão magnético para confecção têxtil, 18mm, niquelado; feltro em metros; toldo; persianas e acessórios, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**ITEM:** 09.

**VENCEDOR:** PAMPA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.

**CNPJ:** 21.601.494/0001-30.

**ITENS:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 17.  
DESERTOS.

**ITEM:** 10.

FRACASSADO.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2022.

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 529/2022 – PROCESSO 22.0.000085909-9**, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para a contratação de empresa especializada no serviço de conversão de imagens de microfichas, de 105mm por 147mm, para arquivos digitais em PDF/A (digitalização) com OCR, para a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 07 de outubro de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de administração e Patrimônio, Comissão Permanente de Licitação, torna pública a INTENÇÃO DE ANULAÇÃO da licitação abaixo, com fundamento no art. 49, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666/93:

**PREGÃO ELETRÔNICO 480/2022– PROCESSO 22.0.000104375-0**, para REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS HUMANOS, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes

no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital, integrante do presente Edital.

**MOTIVO:** Erro de lançamento no Portal de Compras, no que se refere ao intervalo mínimo de diferença entre os lances, item 8.5.3 do Edital.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 320/2022 - PROCESSO 22.0.000075163-8.**

- MEDICAMENTOS HUMANOS DE ALTA COMPLEXIDADE.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 363/2022 - PROCESSO 22.0.000078998-8.**

- ELETRODOMÉSTICOS.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**PROCESSO 18.0.000057059-8**

**CONTRATO REGISTRADO SECON:** 67656/2018.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON:** 79617/2022.

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

**CONTRATADA:** ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA, CNPJ nº 23.226.948/0001-65.

**OBJETO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/09/2022, a locação de máquina reprográfica de projetos e grandes formatos, nova, sem uso anterior e em linha de fabricação, incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes e fornecimento de materiais de consumo originais, excluindo papel, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio; o Contrato poderá ser rescindido quando da conclusão de outro Processo Licitatório que substitua o objeto deste Contrato; a contratada, expressamente, abdica do reajuste IPCA, referente à competência de setembro/2021 a agosto/2022, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

**MODALIDADE:** VI Termo Aditivo.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, de 17/09/2022 a 16/09/2023.

**VALOR:** R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8201-2911-339040040000-1.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2022.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 479/2021 – PROCESSO 22.0.000104338-6**, para aquisição de materiais de cozinha – assadeiras, bules, leiteiras e chaleiras, bacias, balde e potes de plástico, caçarolas, panelas, frigideiras, caixas vazadas e estrados, utensílios diversos, garrafas térmicas, secador de louça e termômetro de geladeira/freezer.

**LOTES:** 02, 03, 04, 05, 07, 09, 11.

**VENCEDOR:** AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.

**CNPJ:** 36.047.635/0001-91.

**LOTE:** 13.

**VENCEDOR:** DIP IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.

**CNPJ:** 44.918.033/0001-90.

**LOTES:** 01, 08, 10, 14, 15.

**VENCEDOR:** N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA.

**CNPJ:** 03.145.819/0001-35.

**LOTES:** 06, 12.

**DESERTOS.**

Porto Alegre, 22 de setembro de 2022.

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## REABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a reabertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 300/2022 – PROCESSO 22.0.000070076-6**, para aquisição de telas interativas com entrega programada para SMED, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 10h do dia 06 de outubro de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E AGENDAMENTO DA ABERTURA DE PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS 037/2022 – PROCESSO 22.0.000095752-0**, para a Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para obra de execução de Ponte sobre o Arroio Mauá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

| LICITANTE  | RESULTADO DE JULGAMENTO | MOTIVAÇÃO     |
|--|-------------------------|---------------|
| JB Participações Societárias Ltda<br>CNPJ 21.228.501/0001-08 | HABILITADA              | Subitem 8.1.7 |

A abertura do Envelope 02 – Proposta de Preços será realizada às 14 horas do dia 26 de setembro de 2022, na Diretoria de Licitações e Contratos, sita na Rua Uruguai, 277, 11º andar, Porto Alegre/RS. A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Tomadas de Preços".

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022 – PROCESSO 21.15.000005460-4**, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial para atender a FASC, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**VENCEDOR:** APL APOIO LOGISTICO LTDA.

**CNPJ:** 18.362.367/0001-10.

**VALOR:** R\$ 700.432,08.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO III PROCESSO 21.0.000005529-5

**CONTRATO:** 2706 (SECON-PGM Nº 75358/2021).

**NÚMERO TERMO ADITIVO SECON-PGM:** 79698/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

**CONTRATADA:** ACF TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de transporte com Motorista.

**OBJETO DO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/09/2022 a 20/09/2023. Pela prestação do serviço, o contratante pagará à contratada o valor total máximo de R\$ 75.578,76 (setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), conforme planilha de cálculo 20437744. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

**VALOR:** R\$ 75.578,76 (setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 21/09/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2022.

**ORIGEM DE RECURSOS:** ADMINISTRAÇÃO GERAL – SMGOV.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2022.

LUCAS RAFAEL MERCANTI VASCONCELLOS, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política, em Exercício.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV PROCESSO 19.0.000122911-0

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos Das Vilas de Porto Alegre Ltda (COOTRAVIPA), CNPJ nº 90.330.325/0001-25.

**CONTRATO:** 70750.

**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO IV, REGISTRO 79684/2022:** Repactuação e alteração da carga horária nos Postos da SMOI.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL:** 02/12/2019 a 01/12/2020.

**VALOR ATUAL DO CONTRATO:** R\$ 278.443,26 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).

**MODALIDADE:** PE 002/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7701-4095-339037020000-1 e 7601-4093-339037020000-1.

**BASE LEGAL:** Artigos 40, XI e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2022.

ANDRÉ SILVA FLORES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.  
MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**EDITAL 001/2022**  
**RETIFICAÇÃO**  
**SORTEIO PÚBLICO PARA CONCESSÃO**  
**DE LICENÇA DE ESTACIONAMENTO EM PONTO FIXO DE TÁXI**  
**PROCESSO 21.16.000046917-8**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 001/2022 de 13 de setembro de 2022, referente ao sorteio público para concessão de licença de estacionamento em ponto fixo de táxi, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 2, DAS INSCRIÇÕES, subitem 2.2.2.1,

ONDE SE LÊ:

2.2.2.1 - Para participar do sorteio, a solicitação de exclusão do prefixo deve ser feita até dez dias antes do início do período de inscrição.

LEIA-SE:

2.2.2.1 - Para participar do sorteio, a solicitação de exclusão do prefixo deverá observar a data limite estabelecida no cronograma contido no Anexo I deste Edital.

2. No ANEXO I, CRONOGRAMA,

ONDE SE LÊ:

**CRONOGRAMA**

| DATA       | EVENTO  | LOCAL   | HORÁRIO  |
|------------|---|---|----------|
| 16/09/2022 | Prazo máximo para desligamento de Ponto Fixo                          | <a href="mailto:cadastro@eptc.prefpoa.com.br">cadastro@eptc.prefpoa.com.br</a>  | 23h59min |
| 03/10/2022 | Abertura das inscrições   | <a href="http://sistemas.eptc.com.br/formularios-internet/sorteioPontoFixo.php">http://sistemas.eptc.com.br/formularios-internet/sorteioPontoFixo.php</a> | 00h00min |
| 07/10/2022 | Encerramento das inscrições   | <a href="http://sistemas.eptc.com.br/formularios-internet/sorteioPontoFixo.php">http://sistemas.eptc.com.br/formularios-internet/sorteioPontoFixo.php</a> | 23h59min |
| 11/10/2022 | Publicação da Lista Preliminar das Inscrições                         | Sítio eletrônico da EPTC e Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA  | -        |
| 13/10/2022 | Início do prazo para recursos contra a não homologação de inscrições  | Correio eletrônico: <a href="mailto:epet@eptc.prefpoa.com.br">epet@eptc.prefpoa.com.br</a>  | 00h00min |
| 20/10/2022 | Término do prazo para recursos contra a não homologação de inscrições | Correio eletrônico: <a href="mailto:epet@eptc.prefpoa.com.br">epet@eptc.prefpoa.com.br</a>  | 23h59min |
| 21/10/2022 | Publicação da Lista Definitiva de Candidatos                          | Sítio eletrônico da EPTC e DOPA   | -        |
| 24/10/2022 | Realização do Sorteio Público   | SEST/SENAT Porto Alegre – Unidade Humaitá – Av. José Aloisio Filho nº 695   | Às 9h    |
| 26/10/2022 | Publicação da Lista Prévia de Preenchimento de Vagas                  | Sítio eletrônico da EPTC e DOPA   | -        |
|            | Início do prazo para recursos   |   |          |



|            |   |  |          |
|------------|---|--|----------|
| 27/10/2022 | contra os resultados do sorteio   | Correio eletrônico: <a href="mailto:epet@eptc.prefpoa.com.br">epet@eptc.prefpoa.com.br</a> | 00h00min |
| 04/11/2022 | Término do prazo para recursos contra os resultados do sorteio                | Correio eletrônico: <a href="mailto:epet@eptc.prefpoa.com.br">epet@eptc.prefpoa.com.br</a> | 23h59min |
| 08/11/2022 | Publicação dos Resultados dos Recursos  | Sítio eletrônico da EPTC e DOPA  | -        |
| 08/11/2022 | Divulgação da Lista Definitiva de Preenchimento das Vagas                     | Sítio eletrônico da EPTC e DOPA  | -        |
| 09/11/2022 | Início do prazo para a entrega de documentação junto a EPTC, conforme Edital. | EPTC, Av. Érico Veríssimo, 100 e no Diário Oficial de Porto Alegre                         | -        |

LEIA-SE:

**CRONOGRAMA**

| DATA       | EVENTO  | LOCAL   | HORÁRIO  |
|------------|---|---|----------|
| 23/09/2022 | Prazo máximo para desligamento de Ponto Fixo                          | <a href="mailto:cadastro@eptc.prefpoa.com.br">cadastro@eptc.prefpoa.com.br</a>  | 23h59min |
| 03/10/2022 | Abertura das inscrições   | <a href="http://sistemas.eptc.com.br/formularios-internet/sorteioPontoFixo.php">http://sistemas.eptc.com.br/formularios-internet/sorteioPontoFixo.php</a> | 00h00min |
| 07/10/2022 | Encerramento das inscrições   | <a href="http://sistemas.eptc.com.br/formularios-internet/sorteioPontoFixo.php">http://sistemas.eptc.com.br/formularios-internet/sorteioPontoFixo.php</a> | 23h59min |
| 11/10/2022 | Publicação da Lista Preliminar das Inscrições                         | Sítio eletrônico da EPTC e Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA  | -        |
| 13/10/2022 | Início do prazo para recursos contra a não homologação de inscrições  | Correio eletrônico: <a href="mailto:epet@eptc.prefpoa.com.br">epet@eptc.prefpoa.com.br</a>  | 00h00min |
| 20/10/2022 | Término do prazo para recursos contra a não homologação de inscrições | Correio eletrônico: <a href="mailto:epet@eptc.prefpoa.com.br">epet@eptc.prefpoa.com.br</a>  | 23h59min |
| 21/10/2022 | Publicação da Lista Definitiva de Candidatos                          | Sítio eletrônico da EPTC e DOPA   | -        |
| 24/10/2022 | Realização do Sorteio Público   | SEST/SENAT Porto Alegre – Unidade Humaitá – Av. José Aloisio Filho nº 695   | Às 9h    |
| 26/10/2022 | Publicação da Lista Prévia de   | Sítio eletrônico da EPTC e DOPA   | -        |

|            |   |  |          |
|------------|---|--|----------|
|            | Preenchimento de Vagas  |  |          |
| 27/10/2022 | Início do prazo para recursos contra os resultados do sorteio                 | Correio eletrônico: epet@eptc.prefpoa.com.br                       | 00h00min |
| 04/11/2022 | Término do prazo para recursos contra os resultados do sorteio                | Correio eletrônico: epet@eptc.prefpoa.com.br                       | 23h59min |
| 08/11/2022 | Publicação dos Resultados dos Recursos  | Sítio eletrônico da EPTC e DOPA                                    | -        |
| 08/11/2022 | Divulgação da Lista Definitiva de Preenchimento das Vagas                     | Sítio eletrônico da EPTC e DOPA                                    | -        |
| 09/11/2022 | Início do prazo para a entrega de documentação junto a EPTC, conforme Edital. | EPTC, Av. Érico Veríssimo, 100 e no Diário Oficial de Porto Alegre | -        |

3. No ANEXO II,  
ONDE SE LÊ:

#### ANEXO II

| Item | Nome do Ponto                       | Situação do Ponto Fixo | Vagas | Reserva APD | Total |
|------|-------------------------------------|------------------------|-------|-------------|-------|
| 1    | 1º DE SETEMBRO X BENTO GONÇALVES    | **                     | 3     | -           | 3     |
| 2    | AUGUSTO SEVERO                      | **                     | 4     | -           | 4     |
| 3    | BOURBON SHOPPING WALLING            | NOVO*                  | 20    | 1           | 21    |
| 4    | CABRAL                              | **                     | 2     | -           | 2     |
| 5    | HOSPITAL BANCOS DE OLHOS            | **                     | 4     | -           | 4     |
| 6    | HOSPITAL MOINHOS DE VENTO           | -                      | 2     | -           | 2     |
| 7    | HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO | -                      | 1     | 1           | 2     |
| 8    | HOSPITAL PRONTO SOCORRO (HPS)       | -                      | 4     | -           | 4     |
| 9    | HOSPITAL SANTA CASA (ÁREA INTERNA)  | -                      | 0     | 1           | 1     |
| 10   | HOTEL INTERCITY                     | **                     | 4     | -           | 4     |
| 11   | LEROY MERLIN – ASSIS BRASIL         | NOVO*                  | 5     | -           | 5     |
| 12   | MAXXI ATACADO HUMAITÁ               | **                     | 1     | -           | 1     |
| 13   | PORTUGUESA X BENTO GONÇALVES        | **                     | 3     | -           | 3     |
| 14   | PONTAL SHOPPING                     | NOVO*                  | 9     | 1           | 10    |
| 15   | PROTÁSIO ALVES X PROF. DUPLAN       | **                     | 1     | -           | 1     |
| 16   | REPÚBLICA X JOÃO PESSOA             | -                      | 1     | -           | 1     |
| 17   | SERTÓRIO X PRESIDENTE ROOSEVELT     | **                     | 4     | -           | 4     |
| 18   | TERMINAL ANTÔNIO DE CARVALHO        | **                     | 4     | -           | 4     |
| 19   | TRÊS DE ABRIL (INSS – IAPI)         | **                     | 2     | -           | 2     |

\* Ponto Fixo Novo a ser criado, passível de ser Ponto Livre, conforme item 3.6.1;

\*\*Ponto existente com menos de 05 prefixos cadastrados atualmente, passível de ser transformado em Ponto Livre, conforme item 3.6 deste Edital.

LEIA-SE:

| Item | Nome do Ponto                                 | Situação do Ponto Fixo | Vagas | Reserva APD | Total |
|------|---|------------------------|-------|-------------|-------|
| 1    | 1º DE SETEMBRO X BENTO GONÇALVES              | **                     | 3     | -           | 3     |
| 2    | AUGUSTO SEVERO                                | **                     | 4     | -           | 4     |
| 3    | BOURBON SHOPPING WALLING                      | NOVO*                  | 20    | 1           | 21    |
| 4    | CABRAL  | **                     | 2     | -           | 2     |
| 5    | HOSPITAL BANCOS DE OLHOS                      | **                     | 4     | -           | 4     |
| 6    | HOSPITAL MOINHOS DE VENTO                     | -                      | 2     | -           | 2     |
| 7    | HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO           | -                      | 1     | 1           | 2     |
| 8    | HOSPITAL PRONTO SOCORRO (HPS)                 | -                      | 4     | -           | 4     |
| 9    | HOSPITAL SANTA CASA (ÁREA INTERNA)            | -                      | 0     | 1           | 1     |
| 10   | HOTEL INTERCITY                               | **                     | 4     | -           | 4     |
| 11   | LEROY MERLIN – ASSIS BRASIL                   | NOVO*                  | 5     | -           | 5     |
| 12   | MAXXI ATACADO HUMAITÁ                         | **                     | 1     | -           | 1     |
| 13   | PORTUGUESA X BENTO GONÇALVES                  | **                     | 3     | -           | 3     |
| 14   | PONTAL SHOPPING                               | NOVO*                  | 9     | 1           | 10    |
| 15   | PROTÁSIO ALVES X PROF. DUPLAN                 | **                     | 1     | -           | 1     |
| 16   | REPÚBLICA X JOÃO PESSOA                       |                        | 1     | -           | 1     |
| 17   | SERTÓRIO X PRESIDENTE ROOSEVELT               | **                     | 4     | -           | 4     |
| 18   | TERMINAL ANTÔNIO DE CARVALHO                  | **                     | 4     | -           | 4     |
| 19   | TRÊS DE ABRIL (INSS – IAPI)                   | **                     | 2     | -           | 2     |
| 20   | EUGENIO RODRIGUES C/ JOAO ANTONIO DA SILVEIRA | **                     | 2     | -           | 2     |

\* Ponto Fixo Novo a ser criado, passível de ser Ponto Livre, conforme item 3.7.1;

\*\*Ponto existente com menos de 05 (cinco) prefixos cadastrados atualmente, passível de ser transformado em Ponto Livre, conforme item 3.7 deste Edital.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2022.

**ADÃO DE CASTRO JÚNIOR**, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.  
**PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES**, Diretor-Presidente da EPTC.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2019 - FUMID PROCESSO 19.0.000080290-8

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

**CONVENENTE:** Associação dos Ferroviários Sul Riograndenses.

**CNPJ:** 92.930.502/0001-30.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo COMUI, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal do Idoso, desde então denominado FUMID, destinados à composição do Edital de Chamamento 001/2019 – COMUI.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Considerando que a alteração da vinculação administrativa do Fundo Municipal do Idoso para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Complementar nº 910, de 09 de agosto de 2021, e do Decreto Municipal nº 21.141, de 25 de agosto de 2021,

altera-se a Secretaria Concedente, Dotação Orçamentária e, em razão da suspensão do Projeto em face da pandemia, o prazo de vigência para 48 meses do Termo de Colaboração 006/2019-FUMID.

**ADITIVO:** Termo de Apostilamento I: N° 79661/2022.

**CONTRATO:** SECON N° 70718/2019.

**VALOR:** R\$ 52.380,95 (cinquenta e dois mil trezentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 24 meses a partir da data de assinatura (Cláusula 4.1).

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** 17/12/2019.

**FONTE:** Dotação(ões) Orçamentária(s) 7306-2817-335043-1222/7306-2817-445042-1222.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2022.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO 22.0.000084656-6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CONTRATADA:** ATP – Associação das Empresas de Transporte de Passageiros de Porto Alegre.

**CNPJ:** 90.298.993/0001-12.

**OBJETO:** Aquisição de 1.041 (mil e quarenta e um) cartões de vale-transporte para viabilizar a participação de pessoas em situação de rua nas Oficinas de Geração de Renda.

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE:** 425/2022.

**VALOR:** R\$ 9.993,60 (nove mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO:** 7301-4104-339033990200-1.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 25, I da Lei Federal nº 8666/93.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2022.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2022 PROCESSO 21.0.000066150-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS -, leva ao conhecimento dos interessados que realizará o Chamamento Público nº 006/2022, cuja documentação relacionada nas cláusulas do presente Edital deverá ser entregue em dois envelopes lacrados (Envelope nº 01 – Ficha de Inscrição e Proposta do Plano de Trabalho e Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação), no dia 31/10/2022, às 14h, na sala da Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão Social, situada à Avenida João Pessoa, 1105, sala 106, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS, com abertura prevista para a mesma data e horário acima descrito, não havendo qualquer impedimento legal, sendo regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017, previsto nos itens deste Edital.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de Chamamento Público, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento e abertura dos envelopes, devendo a Comissão de Seleção decidir sobre a impugnação no prazo de 48 horas, com possibilidade de recurso ao administrador público.

### **1. DA FINALIDADE**

O Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, por meio da Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão Social – CAIS, torna público e de conhecimento dos interessados que, mediante o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2022, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, que tenham interesse em firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com o Município, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, para fins de contratação de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com no mínimo 01 (um) ano de existência, experiência prévia no objeto de parceria e instalações, materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades (Art. 33, V, alínea “a”, “b” e “c” da Lei nº 13.019/2014) e com efetiva experiência prévia no atendimento de pessoas com deficiência visual, para formalizar Termo de Colaboração (Anexo XII), para prestar serviço de atendimento, em local próprio, de orientação e mobilidade com acompanhamento psicossocial, atendimento psicológico, capacitação em tecnologia assistiva e sistema braille para leitura e escrita das pessoas com deficiência visual.

1.2. Este Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e impressão no seguinte endereço eletrônico, na seção “Editais”: <https://prefeitura.poa.br/smds>.

### **2. DOS FUNDAMENTOS**

O instrumento convocatório tem por princípios básicos a estrita observância da legalidade, impessoalidade,

moralidade, publicidade e eficiência, motivadores e norteadores das ações dos agentes públicos, estando disciplinado pelos seguintes diplomas legais: Constituição Federal de 1988, Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017, que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração (Anexo XII) com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

### 3. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com no mínimo 01 (um) ano de existência, experiência prévia no objeto de parceria, contemplando instalações, materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades (Art. 33, V, alínea “a”, “b” e “c” da Lei nº 13.019/2014) e com efetiva experiência prévia no atendimento de pessoas com deficiência visual, para formalizar Termo de Colaboração (Anexo XII), com objetivo de prestar serviço de atendimento de orientação e mobilidade com acompanhamento psicossocial, atendimento psicológico, capacitação em tecnologia assistiva e sistema em Braille para leitura e escrita pelas pessoas com deficiência visual, em local próprio, no município de Porto Alegre.

3.1 O referido atendimento deverá ser composto dos seguintes profissionais:

- a) No mínimo 01 (um) profissional com graduação em qualquer uma das áreas: Educação Física/Terapia Ocupacional/Fisioterapia/Pedagogia, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais; com experiência comprovada de efetivo exercício na área de orientação e mobilidade;
- b) No mínimo 01 (um) Psicólogo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia, com 06 (seis) meses de experiência mínima comprovada no efetivo exercício da profissão;
- c) No mínimo 01 (um) Assistente Social, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais; devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social, com experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses no efetivo exercício da profissão.

3.2 As Organizações da Sociedade Civil que pleitearem a parceria deverão ter por finalidade estatutária o atendimento, assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, entre outras ações voltadas às pessoas com deficiência visual, em conformidade com o artigo 2º, I, alíneas “a”, “b” ou “c” da Lei Federal nº 13.019/2014.

3.3 Para celebrar a parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá ser regida por normas de organização interna, com capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e do cumprimento das metas estabelecidas, conforme previsto no Plano de Trabalho (Anexo II) e em obediência ao disposto nos artigos 33 a 38 da Lei Federal 13.019/2014.

3.4 A Organização da Sociedade Civil selecionada, a partir da assinatura do Termo de Colaboração (Anexo XII), deverá oferecer os serviços estabelecidos no Plano de Trabalho (Anexo II) de forma gratuita aos usuários, observando os princípios da Administração Pública. A OSC deverá indicar ao menos 01 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

3.5 As especificações dos serviços a serem prestados pela equipe multidisciplinar deverão prever as seguintes características:

- a) Educador Físico/Terapeuta Ocupacional/Fisioterapeuta/Pedagogo: o profissional deve orientar e facilitar a mobilidade para pessoas com deficiência visual, aplicar técnicas de aprendizado a fim de ajudar a controlar os movimentos do corpo, garantindo segurança e melhorando a habilidade de trânsito da pessoa nos mais diversos ambientes. Deverá promover o desenvolvimento cognitivo, psicossocial e principalmente psicomotor. Deverá existir primordialmente o treinamento dos sentidos a fim de identificar os pontos de referência e os ambientes; auxiliar a pessoa a desenvolver as habilidades com bengalas (longas e outros tipos), utilização do guia vidente, desenvolvimento de técnicas de autoproteção, o desenvolvimento para a mobilidade em diversas áreas, residenciais e mistas, focando na orientação para melhora da interação com o ambiente e com as demais pessoas. Vivências diversas, com foco em utilização de modais de transporte, coletivos, táxis, aplicativos, trens e utilização de dispositivos tecnológicos capazes de facilitar a mobilidade da pessoa com deficiência Visual;
- b) Psicólogo(a): o profissional de Psicologia, com inscrição no Conselho Regional de Psicologia, atuará no atendimento e acompanhamento psicológico ao público de pessoas com deficiência visual, através de procedimentos que tem por finalidade obter condições melhores para reabilitação, favorecer a adaptação à deficiência e demais aspectos da vida da pessoa. O psicólogo deverá, sempre que possível, acompanhar o grau da deficiência, identificar se sua origem é congênita ou adquirida e se possui alguma associação com outra deficiência. Deverá trabalhar na estimulação precoce e cognitiva, refletindo sobre questões cotidianas e comportamentais, incluindo a sexualidade, a autonomia, interação com a sociedade, preconceito, família e educação;
- c) Assistente Social: o profissional de Serviço Social, com inscrição no Conselho Regional de Serviço Social, prestará serviço às pessoas com deficiência a fim de assegurar o ingresso e permanência destas no processo de reabilitação e desenvolvimento facilitando a relação da pessoa com sua família e sociedade. Buscar ampliar a participação da pessoa com deficiência como sujeito autônomo, proporcionando a atenção necessária para integração social. Contribuir, na medida do possível, como mediador entre os familiares e as interfaces da pessoa com deficiência, a fim de ajudar a assegurar os direitos e a inclusão social da pessoa com deficiência, como agente transformador de realidades. Obrigatoriamente em suas atividades, deverá elaborar e manter atualizados os formulários de registro de atendimentos realizados, incluindo coleta de dados referentes ao perfil individual, principais ocorrências registradas, encaminhamentos realizados e acompanhamento de casos junto

às redes públicas de apoio.

3.6 Os profissionais da equipe multidisciplinar, descritos no item 3.2 deste Edital, produzirão relatórios trimestrais contendo a tabulação de dados, de acordo com o padrão de indicadores a ser adotado, referentes ao número de atendimentos realizados (continuados e encerrados), tipos de atendimento, perfil dos usuários e encaminhamentos realizados.

3.7 Os profissionais da organização social deverão desempenhar as atividades referentes a este Termo de Colaboração, de segunda-feira a sexta-feira, excluindo-se os sábados, domingos e feriados, distribuindo as horas de atendimento em pelo menos três dias na semana.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

4.1 Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil com Sede no território nacional, conforme estabelecido no artigo 39, I, da Lei nº 13.019/2014.

4.2 Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar, conforme modelo constante no Anexo VII – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o Processo de Seleção.

#### **5. DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA**

5.1. O local deverá funcionar em edificação não residencial, devendo contar com estrutura apropriada, condições sanitárias e segurança adequada, recursos materiais, declarados conforme modelo constante no Anexo VI - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais.

5.2. A prestação dos serviços estabelecidos neste Edital deverá ocorrer de segunda-feira a sexta-feira (em dias úteis), de acordo com o proposto no Plano de Trabalho e formalizado através do Termo de Colaboração (Anexo XII), nos 12 (doze) meses do ano, em conformidade com os parâmetros definidos no projeto Básico para Elaboração do Plano de Trabalho – Anexo II deste Edital de Chamamento Público.

5.3. Deve-se garantir que as edificações atendam aos requisitos previstos e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e acessibilidade.

#### **6. DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

Interessados em atender ao Edital de Chamamento Público deverão comparecer na Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão Social, sito à Avenida João Pessoa, 1105, sala 106, sala de Inclusão Social, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS, para a entrega de 02 (dois) envelopes lacrados, contendo os documentos do Chamamento Público, conforme data e horário constante no Cronograma do Edital (Anexo I).

6.1 O recebimento dos envelopes será devidamente protocolado em 02 (duas) vias, sendo uma delas entregue como comprovante.

6.2 O presente Edital estará disponível aos interessados no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smds>, a partir da data da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).

6.3 Os envelopes deverão conter externamente a seguinte identificação:

a) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

ENVELOPE Nº 01 – FICHA DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO

Nome da proponente e CNPJ.

b) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Nome da proponente e CNPJ.

6.4 O Envelope nº 01 – Ficha de Inscrição e Plano de Trabalho deverá, obrigatoriamente, conter a Ficha de Inscrição (Anexo XI) e o Plano de Trabalho (Anexo II) elaborado com base nas informações mínimas e referenciais estabelecidas na Proposta de Plano de Trabalho (Anexo X), devidamente preenchidos e também todos os requisitos especificados no item 3 do presente Edital.

6.5 O Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação deverá, obrigatoriamente, conter os documentos abaixo:

6.5.1 Documento detalhando o VALOR DA PROPOSTA, conforme item 10.2, “b”, deste Edital;

6.5.2 Cópia da certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil ou cópia do Estatuto registrado e de eventuais alterações, de acordo com artigo 34, III, da Lei nº 13.019/2014;

6.5.3 Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente, artigo 34, V, da Lei nº 13.019/2014;

6.5.4 Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, contendo endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF, de acordo com o Anexo XI – Ficha de Inscrição;

6.5.5 Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39, da Lei 13.019/2014, no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 19.775/2017, conforme Anexo V – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

6.5.6 Declaração da entidade, de próprio punho e assinada por seu representante legal, de que não emprega menores de idade, conforme Anexo VIII;

6.5.7 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove mínimo um ano de cadastro ativo;

6.5.8 Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

6.5.9 Certidão Negativa quanto à dívida ativa do Município de Porto Alegre;

6.5.10 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS;

6.5.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.5.12 Declaração Negativa de Doação Eleitoral, conforme a Lei Municipal nº 11.925/2015.

6.6 No caso de empate, vencerá a entidade que comprovar maior tempo de experiência na atuação com o objeto do presente Termo.

6.6.1 A comprovação se dará através dos documentos apresentados.

6.7 Os documentos devem ser entregues através de cópias autenticadas em cartório ou fotocópias simples, acompanhadas das originais para fins de autenticação pela Comissão de Seleção, exceto as Certidões Negativas de regularidade fiscal e demais cuja autenticidade possa ser verificada na internet, através de código específico

6.8 Os envelopes que forem entregues fora do prazo estabelecido no Cronograma do Edital (Anexo I) não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.

6.9 Não serão aceitos fax e ou e-mail de nenhum documento.

## 7. DOS REPASSES PÚBLICOS

7.1 Será repassado, à OSC que vier a celebrar Termo de Colaboração com a Administração Pública, o montante de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas.

7.2 A fiscalização da prestação de serviços será realizada por servidores da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, com conhecimento técnico acerca da execução das atividades e designados através de Portaria.

7.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Município de Porto Alegre:

| Unidade Orçamentária | Unidade Orçamentária | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos |
|----------------------|----------------------|---------------------|-------------------|
| 7301                 | 4287                 | 335043990000        | 01                |

7.4 Nos termos da Lei Complementar nº 101/00, artigo 16, I – LRF, a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

7.5 A liberação dos recursos deverá obedecer ao seguinte Cronograma de Desembolso, em conformidade com o artigo 48, da Lei 13.019/2014. Os repasses se darão nos seguintes valores máximos:

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO      |                               |                               |                                |                                |                                |
|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| 1º MÊS                        | 2º MÊS                        | 3º MÊS                        | 4º MÊS                         | 5º MÊS                         | 6º MÊS                         |
| R\$ 11.250,00<br>(1ª parcela) | R\$ 11.250,00<br>(2ª parcela) | R\$ 11.250,00<br>(3ª parcela) | R\$ 11.250,00<br>(4ª parcela)  | R\$ 11.250,00<br>(5ª parcela)  | R\$ 11.250,00<br>(6ª parcela)  |
| 7º MÊS                        | 8º MÊS                        | 9º MÊS                        | 10º MÊS                        | 11º MÊS                        | 12º MÊS                        |
| R\$ 11.250,00<br>(7ª parcela) | R\$ 11.250,00<br>(8ª parcela) | R\$ 11.250,00<br>(9ª parcela) | R\$ 11.250,00<br>(10ª parcela) | R\$ 11.250,00<br>(11ª parcela) | R\$ 11.250,00<br>(12ª parcela) |

## 8. DA CONTRAPARTIDA

8.1. Não será exigida contrapartida na forma de recursos financeiros ou na forma de bens e serviços da Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o artigo 35, § 1º, da Lei 13.019 de 2014.

## 9. DA EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO PELA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

9.1 O Município de Porto Alegre, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, com base na norma vigente, firmará um Termo de Colaboração (Anexo XII), para ação conjunta com Organização da Sociedade Civil devidamente habilitada, com vista ao atendimento das pessoas com deficiência.

## 10. DA FASE DA SELEÇÃO E DO PROCEDIMENTO

10.1 A Fase de Seleção – Envelope nº 01, observará as seguintes etapas, conforme Cronograma (Anexo I):

a) Entrega e abertura dos dois envelopes (Envelope nº 01 – Ficha de Inscrição e Proposta do Plano de Trabalho e Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação);

b) No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, serão abertos, inicialmente, o Envelope nº 01, sendo os documentos rubricados pelos representantes credenciados presentes e pelos membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS;

c) O Envelope nº 02, devidamente fechado e lacrado, será rubricado pelos membros da Comissão de Seleção e pelos representantes credenciados das entidades presentes, ficando em poder da Comissão, até que seja decidida a etapa competitiva;

d) O Envelope nº 02 somente será aberto na mesma data do Envelope nº 01, caso todas as entidades presentes manifestarem desistência expressa de interpor recurso referente à etapa competitiva;

e) Caso a Comissão proferir sua decisão e ocorrer a desistência de interpor recurso, descrita no item anterior, será procedida à abertura do Envelope nº 02, que terão seus documentos rubricados pelos membros da Comissão de Seleção e pelos representantes das entidades. Caso contrário, será aberto prazo recursal, após a publicação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) do resultado preliminar de classificação das propostas do Envelope nº 01, conforme data constante no Cronograma (Anexo I);

f) Da reunião para recebimento e abertura do Envelope nº 01, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as ocorrências, sendo assinada pelos membros da Comissão de Seleção e pelos



representantes credenciados das entidades presentes à sessão;

g) Depois da hora marcada para recebimento dos envelopes nenhum documento de entidade será recebido pela Comissão de Seleção;

h) Publicação do resultado preliminar de classificação do Envelope nº 01, conforme data constante no Cronograma (Anexo I);

i) Fase recursal quanto ao resultado preliminar de classificação do Envelope nº 01, até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado no DOPA;

j) O recurso deverá ser encaminhado à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, para a Comissão de Seleção, a qual poderá reconsiderar sua decisão de acordo com o Cronograma do Edital (Anexo I);

k) Os recursos terão prazo de 05 (cinco) dias úteis e deverão ser entregues na Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão Social, sita a Av. João Pessoa, 1105, térreo, Sala da Acessibilidade, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS, no horário das 09h às 11h e das 14h às 17h;

l) Será publicado o julgamento do(s) recurso(s) referente(s) ao Envelope nº 01 e o resultado definitivo da classificação da etapa competitiva no DOPA que estará disponível no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smds>.

10.2 A Fase de Seleção – Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, observará as seguintes etapas do Cronograma (Anexo I):

a) A Etapa de Habilitação compreenderá a análise dos elementos contidos no Envelope nº 02 das entidades vencedoras da etapa competitiva;

b) O valor total ofertado deverá ser acompanhado de discriminação pormenorizada dos valores individuais, incluindo valores brutos e líquidos, com informações das contratações descritas, sejam elas por CLT ou contrato de prestação de serviço;

c) Para o recebimento do repasse descrito no item 7 do Edital de Chamamento, a OSC deverá apresentar, mensalmente, os documentos comprobatórios constantes no item 8 do Anexo III, deste Edital, bem como, o respectivo recibo de pagamento à Contribuição Individual (RPCI) e sua cópia do pagamento mensal do INSS e o pagamento mensal da bolsa-auxílio, quando for o caso;

d) A responsabilidade dos pagamentos acima descritos serão de inteira responsabilidade da OSC, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária a Prefeitura de Porto Alegre e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, conforme artigo 42, inciso XX, da Lei 13.019/2014;

e) Os custos de quaisquer espécies (pessoal, administrativos, etc.), decorrentes da execução do Termo, serão inteiramente absorvidos pela entidade, não cabendo pleitear-se qualquer espécie de restituição ou indenização ao Município por estas modalidades de despesa;

f) Publicação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação do Envelope nº 02, constante no Cronograma (Anexo I);

g) A fase recursal, quanto ao resultado preliminar da Etapa de Habilitação do Envelope nº 02, será de até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, para a Comissão de Seleção, a qual poderá reconsiderar sua decisão de acordo com o Cronograma do Edital (Anexo I). Os recursos deverão ser entregues na Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão Social, sito na Avenida João Pessoa, 1105, sala 106, Inclusão Social, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS, no horário das 09h às 11h e das 14h às 17h;

h) Publicação do julgamento dos recursos referente ao Envelope nº 02 e do Resultado Final da Etapa de Habilitação no endereço eletrônico <https://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>

## 11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

| Critérios de Julgamento  | Metodologia de Pontuação  | Pontuação           |
|--|---|---------------------|
| (A) Experiência Geral da OSC no atendimento às pessoas com deficiência.<br>A comprovação se dará na segunda fase, através de apresentação de atestado ou declaração expedido por pessoa de direito público ou privado que tenha firmado parceria ou contratado a OSC; ou cópia de Termo de Parceria/Contrato; ou publicação em Diário Oficial. | - Acima de 08 anos: 10 Pontos;<br>- Entre 06 e 07 anos: 08 Pontos;<br>- Entre 04 e 05 anos: 06 Pontos;<br>- Entre 01 e 03 anos: 04 Pontos.<br>Obs.: a atribuição de nota “zero” neste critério não implica na eliminação da proposta.                   | Máximo<br>10 pontos |
| (B) Experiência Geral da OSC no atendimento em orientação e mobilidade, conforme item 3.1 deste Edital.<br>A comprovação se dará na segunda fase, através de apresentação de atestado ou declaração expedido por pessoa de direito público ou privado que tenha firmado parceria ou contratado a OSC; ou cópia de Termo de Parceria/Contrato.  | - Acima de 50 (cinquenta) atendidos: 20 Pontos;<br>- De 30 (trinta) a 50 (cinquenta) atendidos: 10 Pontos.<br>Obs.: a atribuição de nota “zero” neste critério implica na eliminação da proposta, conforme o art. 33, V, alínea “b” da Lei 13.019/2014. | Máximo<br>20 pontos |
| (C) Experiência em Gestão de Recursos Públicos oriundos de parcerias ou contratações.  | - Acima de 04 (quatro) parcerias ou contratações: 20 Pontos;<br>- Em 03 (três) parcerias e  |                     |



|   |  |                     |
|---|--|---------------------|
| A comprovação se dará na segunda fase, através de apresentação de atestado ou declaração expedido por pessoa de direito público ou privado que tenha firmado parceria ou contratado a OSC; ou cópia de Termo de Parceria/Contrato; ou publicação em Diário Oficial. | contratações: 15 Pontos;<br>- Até 02 (duas) parcerias e contratações: 10 Pontos.<br>Obs.: a atribuição de nota “zero” neste critério não implica na eliminação da proposta.  | Máximo<br>20 pontos |
| (D) Informações sobre a equipe a ser alocada (previsto no item 3.2 do Edital).  | - Grau Pleno de Atendimento (atendimento acrescido de dois ou mais profissionais além dos previstos no item 3.2): 15 Pontos;<br>- Grau Satisfatório de Atendimento (atendimento acrescido de um profissional além do previsto no item 3.2): 10 Pontos;<br>- Atendimento com o número de profissionais previsto no item 3.2: 05 Pontos. | Máximo<br>15 Pontos |
| (E) Planejamento da Execução Financeira do custeio do serviço.  | - Valor da proposta igual ao valor referência do Edital: 00 Pontos;<br>- Valor da proposta inferior ao valor de referência do Edital para o repasse financeiro mensal:<br>- igual ou inferior a 5%: 05 Pontos<br>- Superior a 5% até 10%: 10 Pontos<br>- Superior a 10 até 20%: 15 Pontos<br>- Superior a 20%: 20 Pontos               | Máximo<br>20 Pontos |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>   |  | <b>85 pontos</b>    |

## 12. DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

12.1. A vigência do Termo de Colaboração será inicialmente de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante apresentação de justificativa consubstanciada.

12.2. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS - convocará, para firmar o Termo de Colaboração, a OSC que for declarada apta por meio do presente Edital de Chamamento Público, devendo esta manter todas as condições de habilitação vigentes e atualizadas no momento em que for convocada para firmar o Termo de Colaboração, bem como durante todo o período de sua execução.

12.3. Para a celebração do Termo de Colaboração, a Organização deverá abrir uma conta, obrigatoriamente, na instituição bancária posteriormente indicada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS -, para recebimento e movimentação apenas dos recursos do Termo de Colaboração, sendo isento ao órgão público qualquer tipo de taxas administrativas e tarifas bancárias.

## 13. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

13.1. Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo Patrimônio Líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, nos termos do artigo 33, inciso III, da Lei 13.019/2014; restando dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas, conforme artigo 33, §§ 2º e 3º, da mesma Lei.

13.2. Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que:

a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (Art. 39, inciso I, da Lei 13.019/2014);

b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (Art. 39, inciso II, da Lei 13.019/2014);

c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (Art. 39, inciso III, da Lei 13.019/2014);

d) Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (Art. 39, inciso IV, da Lei 13.019/2014);

e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; ou ainda com as sanções previstas nos incisos II e/ou III, do artigo 73, da Lei nº 13.019, de 2014 (Art. 39, inciso V, da Lei 13.019/2014);

f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de

qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 08 (oito) anos (Art. 39, inciso VI, da Lei 13.019/2014);

g) Tenha, entre seus dirigentes, pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 08 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do Art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Art. 39, inciso VII, da Lei 13.019/2014).

#### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com as normas deste Edital, com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como com o Decreto Municipal nº 19.775/2017, pode ensejar a aplicação das seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública municipal, por prazo não superior a dois anos;

c) Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com Poder Público Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada (artigo 73, inciso III, da Lei 13.019/2014).

14.2 É facultada a defesa do interessado antes da aplicação da sanção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de notificação com essa finalidade.

14.3 A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

14.4 A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar a imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

14.5 As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS - de Porto Alegre.

14.6 A aplicação das sanções deve ser precedida de processo administrativo instaurado pela autoridade máxima responsável pela celebração da parceria.

14.7 Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos da aplicação da penalidade.

14.8 No caso da sanção de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

#### **15. DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

15.1 Entendem-se por "Dados Pessoais" todos e quaisquer dados ou informações que, individualmente ou em conjunto com outros dados ou nomes, identifiquem ou permitam que um determinado usuário seja identificado, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, a Lei nº 13.709/2018.

15.2 A OSC, na qualidade de Operadora dos Dados Pessoais, deverá tratá-los única e exclusivamente para as finalidades estabelecidas neste instrumento, ou conforme orientação por escrito fornecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

15.3 Em caso de descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, em decorrência deste Termo de Colaboração ou das orientações fornecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, a OSC será solidariamente responsável por eventuais prejuízos sofridos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

15.4 Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, a OSC declara:

I - tratar e usar os dados a que tem acesso, nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo-os, registrando-os, organizando-os, conservando-os, consultando-os ou transmitindo-os somente nos casos em que houver consentimento inequívoco;

II - tratar os dados de modo compatível com as finalidades definidas neste Termo de Colaboração;

III - conservar os dados apenas durante o período necessário à execução das finalidades, garantindo a sua confidencialidade;

IV - implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de seu tratamento ilícito;

V - assegurar que os seus empregados e os prestadores de serviços externos contratados, que venham a ter acesso aos dados pessoais no contexto deste contrato, cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, não cedendo nem divulgando tais dados a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos, devendo a OSC exigir que tais indivíduos assinem o Termo de Confidencialidade.

15.5 A OSC manterá os Dados Pessoais e Informações Confidenciais sob programas de segurança, incluindo

a adoção e a aplicação de políticas e procedimentos internos, elaborados para:

- a) identificar riscos prováveis e razoáveis para segurança e acessos não autorizados à sua rede; e
- b) minimizar riscos de segurança, incluindo avaliação de riscos e testes regulares.

15.6 A OSC se obriga a comunicar imediatamente a SMDS quando da ocorrência de qualquer incidente envolvendo os serviços prestados, execução do Termo de Colaboração e os dados e/ou informações disponibilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS (e/ou suas próprias informações), tomando de imediato todas as medidas que possam minimizar eventuais perdas e danos causados em razão do incidente, além de adotar todas as medidas técnicas necessárias cessar e solucionar o incidente com a maior brevidade possível.

15.7 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS - possui amplos poderes para fiscalizar e supervisionar o cumprimento das obrigações de que trata esta cláusula, inclusive *in loco*, na Sede da OSC, desde que, neste caso, avise com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), e pode, ainda, a qualquer tempo, exigir os elementos comprobatórios correspondentes.

15.8 A OSC se compromete a responder todos os questionamentos feitos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS - que envolvam dados pessoais repassados e a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, no prazo de 05 dias úteis, sem prejuízos dos demais deveres ajustados neste instrumento.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 A Comissão de Seleção é aquela instituída por Portaria da Secretaria de Desenvolvimento Social – SMDS, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre.

16.2 Será facultado à Comissão de Seleção promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento Público e a aferição dos critérios de habilitação de cada Organização da Sociedade Civil, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de Pareceres Técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

16.3 Os documentos entregues junto aos Envelopes nº 01 e nº 02 não serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do Chamamento Público.

16.4 O Município, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, poderá revogar o presente Edital de Chamamento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

16.5 A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.

16.6 A Organização da Sociedade Civil habilitada mediante o presente Chamamento Público poderá firmar parceria com o Município de Porto Alegre visando à execução do serviço descrito neste instrumento.

16.7 A habilitação plena da OSC não implica relação de obrigatoriedade para formalização de parceria, contudo, havendo a celebração da mesma, será obedecida a ordem de classificação.

16.8 A parceria que vier a ser assinada terá seu Extrato publicado no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA.

16.9 Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

16.10 Constituem motivos para rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal 13.019/2014, na forma estabelecida em cláusula específica do referido instrumento.

16.11 As questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Seleção e, caso necessário, por autoridade superior.

16.12 Integram este Edital, a serem disponibilizados no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smds> a partir do dia 26/09/2022, os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma do Edital do Chamamento Público nº 006/2022;

Anexo II – Plano de trabalho;

Anexo III – Perspectiva de metas;

Anexo IV – Cronograma de desembolso;

Anexo V – Declaração da não ocorrência de impedimentos;

Anexo VI – Declaração sobre Instalações e condições materiais;

Anexo VII – Declaração de ciência e concordância;

Anexo VIII – Declaração sobre trabalho de menores;

Anexo IX – Declaração negativa de doação eleitoral;

Anexo X – Proposta de plano de trabalho;

Anexo XI – Ficha de Inscrição.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2022.

**LEO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Anexo I - Cronograma do Edital do Chamamento Público nº 006/2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4525\\_ce\\_378207\\_12.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4525_ce_378207_12.pdf)

Anexo II - Plano de trabalho

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4525\\_ce\\_378207\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4525_ce_378207_2.pdf)

Anexo III - Perspectiva de metas

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4525\\_ce\\_378207\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4525_ce_378207_3.pdf)

Anexo IV - Cronograma de desembolso

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4525\\_ce\\_378207\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4525_ce_378207_4.pdf)

Anexo V - Declaração da não ocorrência de impedimentos

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4525\\_ce\\_378207\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4525_ce_378207_5.pdf)

Anexo VI - Declaração sobre instalações e condições materiais

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4525\\_ce\\_378207\\_6.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4525_ce_378207_6.pdf)

Anexo VII - Declaração de ciência e concordância

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4525\\_ce\\_378207\\_7.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4525_ce_378207_7.pdf)

Anexo VIII - Declaração sobre trabalho de menores

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4525\\_ce\\_378207\\_8.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4525_ce_378207_8.pdf)

Anexo IX - Declaração negativa de doação eleitoral

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4525\\_ce\\_378207\\_9.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4525_ce_378207_9.pdf)

Anexo X - Proposta de plano de trabalho

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4525\\_ce\\_378207\\_10.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4525_ce_378207_10.pdf)

Anexo XI - Ficha de Inscrição

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4525\\_ce\\_378207\\_11.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4525_ce_378207_11.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Sociedade Beneficente Filhas de Jesus.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 043/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 22.0.000012853-1.

**CONTRATO:** 79687/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043990000-20.

**VALOR:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 043/2022.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Clube de Mães Nossa Senhora Aparecida.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 230/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2021.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato, a contar 22/09/2022.

**PROCESSO SEI:** 22.0.000004054-5.

**CONTRATO:** 79685/2022.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043990000-20.  
**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 230/2022.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

### **PROCESSO 22.0.00005366-3**

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC à Sociedade Comunitária Heróphilo de Azambuja - IEI Pequeno Príncipe, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 948/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC à Sociedade Comunitária Heróphilo de Azambuja - IEI Pequeno Príncipe visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Dispensa de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal da Educação - SMED;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade Beneficiária.

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil à Sociedade Comunitária Heróphilo de Azambuja - IEI Pequeno Príncipe, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

| <b>NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR</b> | <b>VALOR</b> | <b>PROCESSO</b> |
|-------------------------------------|--------------|-----------------|
| 948                                 | R\$ 5.000,00 | 22.0.00005366-3 |

Porto Alegre, 21 de setembro de 2022.

**SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

### **PROCESSO 22.0.000010286-9**

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC Associação Comunitária dos Moradores e Amigos da Vila Nova Tijuca, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 496/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC Associação Comunitária dos Moradores e Amigos da Vila Nova Tijuca visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Dispensa de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal da Educação - SMED;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade Beneficiária.

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária dos Moradores e Amigos da Vila Nova Tijuca, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

| NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR | VALOR         | PROCESSO         |
|------------------------------|---------------|------------------|
| 496                          | R\$ 25.000,00 | 22.0.000010286-9 |

Porto Alegre, 21 de setembro de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Centro de Atendimento Integrado Morro da Cruz - CAIMC.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 779/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato, dia 21/09/2022.

**PROCESSO SEI:** 22.0.000010277-0.

**CONTRATO:** 79624/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043080100-20.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 779/2022.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Centro de Atendimento Integrado Morro da Cruz.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 330/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato, dia 21/09/2022.

**PROCESSO SEI:** 22.0.000010275-3.

**CONTRATO:** 79681/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-445042990000-20.

**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 330/2022.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Kinder- Centro de Integração da Criança Especial.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 780/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato, dia 21/09/2022.

**PROCESSO SEI:** 22.0.000010064-5.

**CONTRATO:** 79694/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2566-445042990000-20.

**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 780/2022.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Centro de Atendimento Integrado Morro da Cruz.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 951/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato, dia 21/09/2022.

**PROCESSO SEI:** 22.0.000005319-1.

**CONTRATO:** 79635/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043080100-20.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 951/2022.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Associação Moradores e Amigos Vila Tronco Neves Arredores.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 937/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato, dia 21/09/2022.

**PROCESSO SEI:** 22.0.000005266-7.

**CONTRATO:** 79690/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043080100-20.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 937/2022.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Associação de Pais e Amigos da Creche Comunitária Mãezinha do Céu.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 572/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato, dia 21/09/2022.

**PROCESSO SEI:** 22.0.000005178-4.

**CONTRATO:** 79452/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-445042990000-20.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 572/2022.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Associação Comunitária da Pitinga.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 220/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato, dia 21/09/2022.

**PROCESSO SEI:** 22.0.000004037-5.

**CONTRATO:** 79689/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-445042010000-20 e 1502-2565-335043080100-20.

**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 220/2022.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Associação Escolar Desenvolvendo o Saber.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 568/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato, dia 14/09/2022.

**PROCESSO SEI:** 22.0.000008697-9.

**CONTRATO:** 79600/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-445042990000-20.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 568/2022.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Creche Renascer Vila América.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 252/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 22.0.000010259-1.

**DISPENSA:** nº 215/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043990000-20 e 1502-2565-445042990000-20.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 252/2022.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Associação Comunitária dos Moradores da Ilha das Flores.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 560/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 22.0.000010863-8.

**DISPENSA:** nº 212/2022.



**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043080100-20.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 560/2022.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 22.0.000007802-0.**

**TERMO DE APOSTILAMENTO:** 79682/2022.

**CONTRATO REGISTRADO:** 79106/2022.

**PARTÍCIPES:** Secretaria Municipal de Educação - SMED e Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Comunitário Quinta do Portal, inscrita no CNPJ sob o nº 94.436.052-0001-59.

**OBJETO DO CONTRATO REGISTRADO:** Concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 877/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, e condições para a utilização do mencionado recurso.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Troca da Dotação Orçamentária da Emenda Impositiva 877/2022, tendo em vista a troca Orçamentária para o ano de 2022.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Associação de Moradores Jardim Ipiranga.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 563/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato, dia 14/09/2022.

**PROCESSO SEI:** 22.0.000012672-5.

**CONTRATO:** 79602/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-445042990000-20.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 563/2022.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL**

**PROCESSO 18.0.000043539-9**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 76845/2022.

**PARCEIROS:** Secretaria Municipal de Educação - SMED e Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO, INSTRUÇÃO, EDUCAÇÃO E CARIDADE.

**CNPJ OSC:** 92.965.581/0002-03.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** Consiste na oferta de serviço educacional de até 89 (oitenta e nove) vagas nas etapas da Educação Infantil até o 9º ano do Ensino Fundamental, em tempo parcial, na Escola de Ensino Fundamental Madre Raffo.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 anos a contar da assinatura, dia 27/01/2022, renovável por igual período.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 79645/2022.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Alteração do valor mensal em decorrência do reajuste, nos termos do Decreto Municipal nº 21.617/2022.

**VALOR:** O valor *per capita* constante do item 6.2, nos termos do Decreto Municipal nº 21.617/2022, será reajustado em 10,06% a contar de 01 de abril de 2022, alterando-se, por conseguinte, os valores total mensal e total anual referentes ao ano de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-335043-20.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios.

**BASE LEGAL:** Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL PROCESSO 17.0.000094777-6**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 65.977 - Livro 1064-D - Fls.271.

**PARCEIROS:** Secretaria Municipal de Educação - SMED e Organização da Sociedade Civil (OSC) PEQUENA CASA DA CRIANÇA.

**CNPJ OSC:** 92.852.953/0001-04.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** Atendimento de 82 (oitenta e duas) crianças com idades entre 03 (três) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias. De 52 (cinquenta e duas) crianças entre 03 (três) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em turno parcial de, no mínimo, 04 (quatro) horas diárias. De 216 (duzentas e dezesseis) crianças no nível de Ensino Fundamental (1º ano ao 5º ano) representando ao nível do fundamental I, em turno parcial de, no mínimo 04 horas.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por mais 05 (cinco) anos, a contar de 01/01/2018, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 79637/2022.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Alteração do valor mensal em decorrência do reajuste, nos termos do Decreto Municipal nº 21.617/2022.

**VALOR:** O valor *per capita* constante do item 3.1.1 do Termo Aditivo nº 76659/2022, nos termos do Decreto Municipal nº 21.617/2022, será reajustado em 10,06% a contar de 01 de abril de 2022, alterando-se, por conseguinte, os valores total mensal e total anual referentes ao ano de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-335043-20.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios.

**BASE LEGAL:** Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL PROCESSO 19.0.000044375-4**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Livro 1133-D - Fls 100 - Registro: 68997.

**PARCEIROS:** Secretaria Municipal de Educação - SMED e Organização da Sociedade Civil (OSC) FRATERNIDADE CRISTÃ ESPÍRITA.

**CNPJ OSC:** 92.882.190/0001-36.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** Consiste em implementar a oferta de educação obrigatório na etapa de Ensino Fundamental, em tempo integral, para estudantes a partir de 06 (seis) anos completos em 31/03, do ano de matrícula, até o final do ciclo de estudos do Ensino Fundamental, por meio do Projeto Pedagógico Lumiar na Escola Comunitária de Educação Básica Aldeia Lumiar.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por mais 05 (cinco) anos, a contar de 20/03/2019, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 79649/2022.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Alteração do valor mensal em decorrência do reajuste, nos termos do Decreto Municipal nº 21.617/2022.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor de R\$ 1.067,58 (mil sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) por criança matriculada, a contar de 01 de abril de 2022, nos termos do Decreto Municipal nº 21.617/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-335043-20.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios.

**BASE LEGAL:** Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL PROCESSO 17.0.000108615-4

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 65.758 - L1058-D. FL.270.

**PARCEIROS:** Secretaria Municipal de Educação - SMED e Organização da Sociedade Civil (OSC) KINDER - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA ESPECIAL.

**CNPJ OSC:** 01.284.707/0001-30.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** Atendimento de 20% (vinte por cento) da totalidade da capacidade de atendimento, ou seja, de até 60 (sessenta) crianças, adolescentes e jovens, de 04 (quatro) a 21 (vinte e um) anos incompletos, abrangendo da pré-escola ao Ensino Fundamental, em turno parcial de 04 (quatro) horas diárias, não matriculados nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) ou Escolas Municipais de Educação Especial Fundamental (EMEEFs), com deficiências severas múltiplas, com comprometimento moderado a grave. O terreno onde se encontra situada a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL foi cedido à mesma conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 001.014.616.03.3, nos termos do inciso III, artigo 15 da Lei Orgânica do Município, Ordem de Serviço nº 002/2003 e Decreto Municipal nº 14.169/2003. A OSC irá disponibilizar o transporte dos alunos com necessidades especiais, regularmente matriculados na Kinder - Centro de Integração da Criança Especial, incluindo seu acompanhante, para o deslocamento diário do aluno de sua residência até a escola e vice-versa.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, a contar de 01/01/2018, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 79644/2022.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Alteração do valor mensal em decorrência do reajuste, nos termos do Decreto Municipal nº 21.617/2022.

**VALOR:** O valor *per capita* constante do item 3.2.2 do Termo Aditivo 78862/2022, nos termos do Decreto Municipal nº 21.617/2022, será reajustado em 10,06% a contar de 01 de abril de 2022, alterando-se, por conseguinte, os valores total mensal e total anual referentes ao ano de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-335043-20.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios.

**BASE LEGAL:** Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL PROCESSO 21.0.000108537-6

**TERMO DE FOMENTO:** 75990/2021.

**PARCEIROS:** Secretaria Municipal de Educação - SMED e Organização da Sociedade Civil (OSC) INSTITUTO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS/CENTRO DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CPCA.

**CNPJ OSC:** 97.837.363/0010-09.

**OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:** O presente Termo tem por objeto a realização de Ensino Musical, incluso o gerenciamento, fomento, execução de serviços de administração, conservação, manutenção e organização de aulas de música instrumental no Conservatório Porto-Alegrense de Música, da Lomba do Pinheiro para 175 alunos (mensalmente), matriculados na Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre, nas escolas EMEF Heitor Villa-Lobos, EMEF Afonso Guerreiro Lima, EMEF São Pedro e EMEF Saint Hilaire; com uma Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Edital e no Plano de Trabalho.

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo de Fomento é de 01 (um) ano, a contar de 12/11/2021.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 79647/2022.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Alteração do valor mensal em decorrência do reajuste, nos termos do Decreto Municipal nº 21.617/2022.

**VALOR:** O valor *per capita* constante dos itens 5.1 e 5.3 do Termo de Fomento, nos termos do Decreto Municipal nº 21.617/2022, será reajustado em 10,06% a contar de 01 de abril de 2022, alterando-se, por conseguinte, os valores total mensal e total anual referentes ao ano de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-335043-20.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios.

**BASE LEGAL:** Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2022**  
**RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO 22.0.000036440-5**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Resultado Final da Etapa de Habilitação do Edital 007/2022 de Chamamento Público a fim de selecionar proposta para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMCEC) e a Secretaria Municipal de Educação (SMED), por meio da formalização de Termo de Colaboração, destinado a administrar e gerenciar as Escolas Preparatórias de Dança, a Companhia Jovem de Dança e, no eixo de atendimento para estudantes da Rede Municipal de Ensino, na Companhia Municipal de Dança de Porto Alegre, realizando a contratação de profissionais e serviços para o desenvolvimento de aulas, ensaios, apresentações públicas didáticas, atividades educativas, artísticas e de formação. Serão atendidos 450 estudantes regularmente matriculados em turmas de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre, nas escolas EMEF Senador Alberto Pasqualini, EMEF José Loureiro da Silva, EMEF Pepita de Leão, EMEF Deputado Victor Issler e EMEB Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha.

| <b>CLASSIFICAÇÃO</b> | <b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTE</b> | <b>CNPJ</b>        | <b>RESULTADO</b> |
|----------------------|--|--------------------|------------------|
| 1ª                   | INSTITUTO SOCIOCULTURAL AFRO-SUL/ODOMODE           | 87.964.730/0001-90 | HABILITADA       |

Porto Alegre, 22 de setembro de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.  
**GUNTER AXT**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**EDITAL 003/2022**  
**SMC/FUMPROARTE EMPREENDIMENTO DA ARTESÃ NEGRA**  
**DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DOS PROJETOS CONTEMPLADOS**  
**PROCESSO 21.0.000062692-6**

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO FUMPROARTE (CAS), no uso de suas atribuições legais, conforme inciso II, art. 10, do Decreto Municipal 10.867/93, torna públicos os projetos aprovados no Edital 003/2022, Edital Empreendimento da Artesã Negra.

| <b>Classificação</b> | <b>Artesã</b>                                | <b>Nota</b> | <b>Situação</b> |
|----------------------|--|-------------|-----------------|
| 01                   | Denisa Carvalho Oliveira                     | 40          | Aprovada        |
| 02                   | Juracema da Silva Goulart                    | 39,66667    | Aprovada        |
| 03                   | Claudete dos Santos Dias                     | 39,33333    | Aprovada        |
| 04                   | Gabriela Pereira                             | 39,33333    | Aprovada        |
| 05                   | Zilda Duarte Queiroz                         | 39,33333    | Aprovada        |
| 06                   | Simone dos Santos                            | 39,26667    | Aprovada        |
| 07                   | ANA RUBIA DE FREITAS                         | 39          | Aprovada        |
| 08                   | CLEIDE REGINA QUEVEDO GUEDES                 | 39          | Aprovada        |
| 09                   | Heloisa Helena Oliveira de Oliveira          | 39          | Aprovada        |
| 10                   | Jacira Costa                                 | 39          | Aprovada        |
| 11                   | Madalena de Lourdes de Matos Fontoura Severo | 39          | Aprovada        |
| 12                   | Juliana Wanessa Lee da Silva Goulart         | 38,66667    | Aprovada        |
| 13                   | Cristina Pinheiro Rodrigues                  | 38,33333    | Aprovada        |
| 14                   | Elizangela Borges de Fraga                   | 38,33333    | Aprovada        |
| 15                   | Irene Maria Santos de Freitas                | 38,33333    | Aprovada        |
| 16                   | Lisbet dos Santos Pinheiro                   | 38,33333    | Aprovada        |

|    |  |          |          |
|----|--|----------|----------|
| 17 | NEUZA NEVES DA SILVA                     | 38,33333 | Aprovada |
| 18 | Ana Lúcia Auxiliadora Cardoso Maack      | 38       | Aprovada |
| 19 | Maria Francisca Freitas da Silva         | 38       | Aprovada |
| 20 | ANA CLAUDIA DA SILVA ANTUNES             | 37,66667 | Aprovada |
| 21 | JANICE TAVARES CORRÊA                    | 37,66667 | Aprovada |
| 22 | Silvia Regina Oliveira Ferreira          | 37,33333 | Aprovada |
| 23 | Ana Lucia Almeida do Nascimento Chaves   | 37       | Aprovada |
| 24 | Cristina Pereira de Souza                | 37       | Aprovada |
| 25 | Maria Regina de Moura                    | 37       | Aprovada |
| 26 | DANDARA DA CRUZ ENNES                    | 36,66667 | Aprovada |
| 27 | Gislaine Pedroso dos Santos              | 36,66667 | Aprovada |
| 28 | MARIA DE FÁTIMA DUARTE BASTOS            | 36,33333 | Aprovada |
| 29 | Ana Barbosa da Silva                     | 36       | Aprovada |
| 30 | Angelita Rodrigues Carvalho              | 36       | Aprovada |
| 31 | LISIANE DE SOUZA PINTO ANTONIO           | 36       | Suplente |
| 32 | Claudia Sulamita Souza da Silva          | 35,66667 | Suplente |
| 33 | Daiane da Silva Rosa                     | 35,66667 | Suplente |
| 34 | Daniella da Silva Bezerra Teotonio       | 35,66667 | Suplente |
| 35 | Edjane Santos Oliveira                   | 35,66667 | Suplente |
| 36 | LEDA MARIA FERREIRA DE SOUZA             | 35,66667 | Suplente |
| 37 | Sara Rodrigues Lobato                    | 35,66667 | Suplente |
| 38 | ALESSANDRA TRINDADE BORGES               | 35,33333 | Suplente |
| 39 | DAIANE DA ROSA                           | 35,33333 | Suplente |
| 40 | Michele Eni de Mendonça (Mitti Mendonça) | 35,33333 | Suplente |
| 41 | Rosangela Maria da Silva                 | 35,33333 | Suplente |
| 42 | Aline Silveira de Lima                   | 35       | Suplente |
| 43 | Ana Gabriela dos Santos Bittencourte     | 35       | Suplente |
| 44 | Ivanir Aparecida Nazaro                  | 35       | Suplente |
| 45 | Maira Fernanda Silva de Oliveira         | 35       | Suplente |
| 46 | Patrícia Lima da Silva                   | 35       | Suplente |
| 47 | Tainã do Nascimento Rosa                 | 34,96667 | Suplente |
| 48 | Andressa Muniz do Nascimento Santos      | 34,66667 | Suplente |
| 49 | MARIA CANDIDA VARGAS                     | 34,66667 | Suplente |
| 50 | Grace Farias Balheigo                    | 34,33333 | Suplente |
| 51 | Flavia Nascimento de Souza Luiz          | 34       | Suplente |
| 52 | Kelly Balheigo                           | 34       | Suplente |
| 53 | Rosana Freitas da Costa                  | 34       | Suplente |
| 54 | ANA LÚCIA BARBORA DUARTE                 | 33,66667 | Suplente |
| 55 | NATHIELLE SANTINA LEMOS SILVEIRA         | 33,66667 | Suplente |
| 56 | Flávia de Oliveira                       | 33,33333 | Suplente |
| 57 | Carla Patrícia de Pontes Silva           | 33       | Suplente |
| 58 | Cleidionara da Silva Moreira             | 33       | Suplente |
| 59 | Joici Nascentes Ferreira                 | 32,66667 | Suplente |
| 60 | Luana Abade Bitencourt                   | 32,66667 | Suplente |
| 61 | Rosane Silva                             | 32,66667 | Suplente |
| 62 | Sonimári Souza dos Reis                  | 32,66667 | Suplente |
| 63 | Viviane da Silva Rodrigues               | 32,16667 | Suplente |
| 64 | Eliane Medeiros Maciel                   | 32       | Suplente |
| 65 | GONCALINA QUADROS SANTOS                 | 32       | Suplente |
| 66 | Marilaine da Silva Manara                | 32       | Suplente |
| 67 | Nathália Ketlen Dias Oliveira            | 32       | Suplente |
| 68 | Neiva Abreu dos Santos                   | 32       | Suplente |
| 69 | SANTA IVONES SILVEIRA DOMINGUES          | 32       | Suplente |
| 70 | Deise Aparecida de Oliveira              | 31,33333 | Suplente |
| 71 | Mariana Martins Corrêa                   | 31,33333 | Suplente |
| 72 | Priscila de Oliveira Rodrigues           | 31,33333 | Suplente |
| 73 | JOICE FRANCIELI SALDANHA BARBOSA         | 31       | Suplente |
| 74 | JESSIKA GRAZIELE SALDANHA BARBOSA        | 30,66667 | Suplente |

|    |                                     |          |                 |
|----|-------------------------------------|----------|-----------------|
| 75 | Roselaine do Amaral Raymundo        | 30,66667 | Suplente        |
| 76 | Jane Eliane Ferreira Brochado       | 29       | Suplente        |
| 77 | Lizandra Bulgaro Soares Becon       | 29       | Suplente        |
| 78 | ISABEL CRISTINA DOS PASSOS SILVEIRA | 28,33333 | Suplente        |
| 79 | Marina de Souza Pereira             | 25       | Suplente        |
| 80 | Paula Renata do Estreito da Silva   | 00       | Desclassificada |
| 80 | Fabiane Jacoby Alves                | 00       | Desclassificada |
| 80 | CLEVI ELENA RAPKIEWICZ              | 00       | Desclassificada |
| 80 | JANAINA DO ESTREITO                 | 00       | Desclassificada |

**MIGUEL SISTO JÚNIOR**, Diretor do FUMPROARTE e Presidente da CAS.

## **DIVULGAÇÃO DAS ANÁLISES DE RECURSOS**

**EDITAL 002/2022**

**EVENTOS CULTURAIS DESCENTRALIZADOS**

**PROCESSO 21.0.000129591-5**

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO FUMPROARTE (CAS), no uso de suas atribuições legais, conforme inciso II, art. 10, do Decreto Municipal 10.867/93, e conforme previsto no item 8.15, do Edital 002/2022 de Eventos Culturais Descentralizados, torna pública a relação dos recursos recebidos e devidamente avaliados:

- Projeto Hip-Hop Negro: Recurso deferido.

A CAS decide pela alteração de notas conferindo nova pontuação final de 37,5.

- Projeto 3 Blacks: Recurso indeferido.

A CAS entende como projeto adequadamente avaliado.

- Projeto Afro'n'talks: Recurso indeferido.

A CAS entende como projeto adequadamente avaliado.

- Projeto Animais em Perigo: Recurso indeferido.

A CAS entende como projeto adequadamente avaliado.

- Projeto Avante Fidalgos: Recurso indeferido.

A CAS decide pela manutenção da nota.

- Projeto Carnaval de Rua da Lomba do Pinheiro: Recurso indeferido.

A CAS decide pela manutenção da nota.

- Projeto Festival Cultural Água de Beber: Recurso indeferido.

A CAS decide pela manutenção da nota.

- Projeto Humorkshop nas Comunidades: Recurso indeferido.

A CAS entende como projeto adequadamente avaliado.

- Projeto Sarandi Cultural Musical: Recurso indeferido.

A CAS entende como projeto adequadamente avaliado.

- Projeto De La Mancha nas Escolas: Recurso indeferido.

A CAS entende como projeto adequadamente avaliado.

- Projeto Festival Aquarela Preta: Recurso indeferido.

A CAS entende como projeto adequadamente avaliado.

- Projeto Mulheres – Deusas da Força: Recurso indeferido.

A CAS entende como projeto adequadamente avaliado.

- Projeto Territórios de Cultura: Recurso indeferido.

A CAS entende como projeto adequadamente avaliado.

- Projeto Charme na Praça: Recurso deferido.

A CAS decide pela alteração de notas conferindo nova pontuação final de 35,03.

- Projeto Dez(centraliza) Muamba: Recurso indeferido.

A CAS entende como projeto adequadamente avaliado.

- Projeto Supercopa Cultural Poetas Vivos: Recurso parcialmente deferido.

A CAS decide pela alteração de notas conferindo nova pontuação final de 39,16.

- Projeto Trio Cazumbá Forro Descentralizado: Recurso parcialmente deferido.

A CAS decide pela alteração de notas conferindo nova pontuação final de 34,33.

- Projeto A Comunidade no Bonja é Samba Puro: Recurso indeferido.

A CAS entende como projeto adequadamente avaliado.

- Projeto As Muambas do Arquipélago: Recurso indeferido.

A CAS entende como projeto adequadamente avaliado.

- Projeto Circuito Restinga: Recurso indeferido.

A CAS entende como projeto adequadamente avaliado.

- Projeto Criação e Recriação Literária: Recurso parcialmente deferido.

A CAS decide pela alteração de notas conferindo nova pontuação final de 31,60.

- Projeto Cultura da Vila: Recurso indeferido.

A CAS entende como projeto adequadamente avaliado.

**MIGUEL SISTO JÚNIOR**, Presidente da CAS e Diretor do FUMPROARTE.

**EDITAL 003/2022**  
**SMC/FUMPROARTE**  
**VALORIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DA ARTESÃ NEGRA**  
**DIVULGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS ENVIADOS**  
**PROCESSO 21.0.000062692-6**

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO FUMPROARTE (CAS), no uso de suas atribuições legais, conforme inciso II, art. 10, do Decreto Municipal 10.867/93, e conforme previsto no item 6.17 do Edital 003/2022, torna pública a relação de recursos enviados e suas respectivas avaliações:

- Patrícia Lima da Silva: Recurso deferido.

A CAS decide pela alteração de notas conferindo nova pontuação final de 35.

- Angelita Rodrigues Carvalho: Recurso indeferido.

A CAS entende como projeto adequadamente avaliado.

- Rosângela Maria da Silva: Recurso indeferido.

A CAS entende como projeto adequadamente avaliado.

**MIGUEL SISTO JÚNIOR**, Diretor do FUMPROARTE e Presidente da CAS.

**DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS**  
**EDITAL 002/2022**  
**EVENTOS CULTURAIS DESCENTRALIZADOS**  
**PROCESSO 21.0.000129591-5**

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO FUMPROARTE (CAS), no uso de suas atribuições legais, conforme inciso II, art. 10, do Decreto Municipal 10.867/93, torna públicos os projetos contemplados no Edital 002/2022, Edital Eventos Culturais Descentralizados, na fase pós-recurso:

| Nº | Projetos Categoria R\$ 5.000,00  | Proponente                           | Nota  | Situação    |
|----|----------------------------------|--------------------------------------|-------|-------------|
| 01 | Olhar de Criança                 | Foco Na Base                         | 39,75 | Contemplado |
| 02 | A Arte da Comunidade             | David Wagner Goulart Candido         | 39,50 | Contemplado |
| 03 | Rastros do Silêncio              | CGF PRODUÇÕES                        | 39,10 | Contemplado |
| 04 | Capoeira identidade cultural     | Everton da Rocha Pereira             | 38,33 | Contemplado |
| 05 | Conexão na Praça                 | FERNANDA FARIAS                      | 37,50 | Contemplado |
| 06 | Show Diário de Obá               | Jaqueline Trindade Pereira           | 36,83 | Contemplado |
| 07 | Cordas ao Sul                    | Fedro Walsh Vieira                   | 36,67 | Contemplado |
| 08 | Roda Tradicional do Vida         | Luís Inácio Rodrigues da Fonte       | 32,50 | Contemplado |
| 09 | Capoeira Uma Pernada na Pandemia | JURANDIR OCHAGAVIA<br>DA COSTA FILHO | 32,00 | Contemplado |
| 10 | Mostra de Grafite - Arte no Muro | Ignácio Alves Sobrinho               | 30,27 | Contemplado |

| Nº | Projetos Categoria R\$ 15.000,00  | Proponente   | Nota  | Situação    |
|----|---|--|-------|-------------|
| 01 | Circuito Arena - Hip Hop Restinga   | Julio Cesar Oliveira de Oliveira                                     | 39,93 | Contemplado |
| 02 | Encontro de Valorização das Tranças   | GIORDANA NUNES PIRES   | 39,67 | Contemplado |
| 03 | Olhares Cruzados  | Cladera Arte e Design  | 39,63 | Contemplado |
| 04 | #OCUPA AS REDES   | TV Nação Preta   | 39,17 | Contemplado |
| 05 | Circologia Circula na Lomba   | Diego Deodato Fajardo Puhl   | 39,00 | Contemplado |
| 06 | Arte na Praça   | Aline Rosa ME  | 38,33 | Contemplado |
| 07 | O Retorno das Formas Animadas na Lomba do Pinheiro - Cia Gente Falante 30 anos, | Martins Fontes & Custódio Produções Ltda                             | 38,17 | Contemplado |
| 08 | Workshop de Interpretação Juventude da CEFER                                    | Daisy da Silva Fornari   | 38,00 | Contemplado |
| 09 | Muamba Praiana na Grande Cruzeiro   | Jacira Costa   | 38,00 | Contemplado |
| 10 | Plinc na Ilha do Pavão – Criatividade e Educação Ambiental                      | Jorge Hugo Souza Gomes   | 37,67 | Contemplado |
| 11 | Festival Vila Mapa  | Sociedade Beneficente Recreativa e Cultural Academia de Samba Unidos | 36,50 | Contemplado |

|    |  |   |       |             |
|----|--|---|-------|-------------|
|    |  | da Vila Mapa  |       |             |
| 12 | Oficina de Alagbês e Tambores Africanos<br>3 meses         | Leandro dos Santos Machado  | 36,33 | Contemplado |
| 13 | Show Oriundos do Gueto                                     | Oriundos do Gueto   | 36,33 | Contemplado |
| 14 | Festival Brinquedo Palavra                                 | Diego Gheno   | 35,50 | Contemplado |
| 15 | Água Viva  | Consuelo Vallandro Barbo  | 35,50 | Contemplado |
| 16 | Kizomba a Festa do Povo Negro                              | Roberto Costa de Avila  | 34,83 | Contemplado |
| 17 | Cantando e Contando a Música Popular Gaúcha                | Débora Máximo Moreira   | 34,50 | Contemplado |
| 18 | Um dedo de prosa   | Clube de Mães do Cristal  | 33,93 | Contemplado |
| 19 | Banda do Dorinho   | KLEBER GARCIA DORNELES  | 33,50 | Contemplado |
| 20 | Piazada no Galpão  | FELIPE GIOVANAZ   | 33,17 | Contemplado |
| 21 | Exposição Itinerante Nossa Negritude,<br>Distintos Olhares | Mario Renato Lima Marques   | 32,00 | Suplente    |
| 22 | Panderô+   | Thayan Martins Concórdia  | 30,00 | Suplente    |
| 23 | CÍRCULO DOS SABERES  | AJUCEPRGS-ASSOCIAÇÃO DE<br>JURADOS DE CARNAVAL E<br>EVENTOS POPULARES DO RS | 28,83 | Suplente    |
| 24 | Sarau Periférico Itinerante                                | Visão Periférica  | 24,67 | Suplente    |

| Nº | Projetos Categoria R\$ 30.000,00   | Proponente   | Nota  | Situação    |
|----|--|--|-------|-------------|
| 01 | Re Leitura - Conjunto Cultural   | Destemperados Produções Culturais<br>LTDA EPP                                      | 40,00 | Contemplado |
| 02 | Circo no Bairro  | Douglas Cartagena Pereira  | 40,00 | Contemplado |
| 03 | Caminho Para Um Teatro<br>Popular - Ensaio<br>Geral Para Uma Parada<br>Ubuesca                                       | Associação dos Amigos da Terreira<br>da Tribo de Atuadores Ói Nóis Aqui<br>Traveiz | 39,93 | Contemplado |
| 04 | Festival Multicultural do Campo<br>da Tuca   | Associação Comunitária Campo<br>da Tuca - ACCAT                                    | 39,90 | Contemplado |
| 05 | Costurando territórios através<br>da cultura<br>popular afrodescendente  | Jean Carlo Dorneles (Escola de<br>Capoeira Raízes do Sul)                          | 39,83 | Contemplado |
| 06 | ARTISTAS DO FUTURO- MOSTRA<br>LESTEEM CENA 360°  | PERSEPOLIS ESCOLA LIVRE  | 39,80 | Contemplado |
| 07 | Festival Descentralizado de<br>Valorização Cultural dos Povos<br>Pretos do Sul/Centro/Sul<br>de Porto Alegre         | Associação Cultural Sawabona Shikoba   | 39,67 | Contemplado |
| 08 | INTRODUÇÃO A ROTINAS DE<br>AUDIOVISUAL,<br>COM ÊNFASE EM<br>RADIODIFUSÃO.  | Leonardo Oliveira de Souza   | 39,67 | Contemplado |
| 09 | 13ª semana do bairro Mario<br>Quintana   | Sociedade União da Vila dos<br>Eucaliptos - SUVE                                   | 39,57 | Contemplado |
| 10 | AS AVENTURAS DE JOÃO<br>NOS BAIRROS DO<br>RS SEGURO  | Júlia Kieling Lucas - MEI  | 39,33 | Contemplado |
| 11 | Espetáculo infantil "Junho: Uma<br>Aventura Imaginária" circula na<br>Rede de Bibliotecas<br>Comunitárias Beabah!-RS | Hayline da Rosa Vitória  | 39,33 | Contemplado |
| 12 | Oigalê – Mostra de repertório<br>no Bairro Rubem Berta   | Oigalê Cultural  | 39,33 | Contemplado |
| 13 | Territórios de Cultura   | Vilmar Humberto Sarmiento<br>Sifuentes Junior                                      | 39,33 | Contemplado |
| 14 | FESTIVAL AQUARELA PRETA  | MARIANA ABREU MARMONTEL  | 39,17 | Contemplado |
| 15 | Supercopa Cultural Poetas Vivos  | Djimitri Souza Rodrigues   | 39,16 | Contemplado |
| 16 | AFRO'N'TALKS   | ODABÁ ASSOCIAÇÃO DE<br>AFROEMPREENDEDORISMO  | 38,33 | Suplente    |
|    | COMUNIDADE DA BONJA É  |  |       |             |



|    |   |   |       |          |
|----|---|---|-------|----------|
| 17 | PURO SAMBA COM CARLINHOS PRESIDENTE                                 | CARLOS BURTET BERNARDES MEI   | 38,33 | Suplente |
| 18 | CARNAVAL DE RUA DA LOMBA DO PINHEIRO/AGRONOMIA                      | S.B.C.R ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DOS HERDEIRO  | 38,00 | Suplente |
| 19 | As Muambas do Arquipélago   | Gremio Recreativo Esportivo Social Beneficente Cultural Escola de Samba Filhos de Maria | 38,00 | Suplente |
| 20 | "Todo lugar é Terra de Bambas"                                      | SBC BAMBAS DA ORGIA   | 38,00 | Suplente |
| 21 | Mocidade: Arte e Feira Cultural                                     | Sociedade Beneficente, Cultural e Recreativa Mocidade Independente da Lomba do Pinheiro | 37,67 | Suplente |
| 22 | 3 Blacks  | Geovaine Orneles  | 37,63 | Suplente |
| 23 | MOSTRA CULTURAL AFRO-INDÍGENA CONTEMPORÂNEA                         | Andressa Ferreira   | 37,50 | Suplente |
| 24 | Hip-Hop Negro   | Adriano Souza dos Santos  | 37,50 | Suplente |
| 25 | 3ª Cidade em Dança 2022   | CENTRO DE DANÇA FLÁVIA SILVEIRA   | 37,43 | Suplente |
| 26 | Festa da Criança na Comunidade                                      | Associação das Creches Beneficentes do Rio Grande do Sul - ACBERGS                      | 36,83 | Suplente |
| 27 | A Volta do Povo à Praça - 8ª Edição                                 | Associação Ponto de Cultura Quilombo do Sopapo  | 36,83 | Suplente |
| 28 | Menopausa Sem Vergonha, nossas histórias                            | Daudt e Freire Produções Ltda.  | 36,83 | Suplente |
| 29 | É ASSIM QUE A BANDA TOCA !  | Assoc. Comp. Banda Marcial São João ACOBAN  | 36,50 | Suplente |
| 30 | Mulheres - Deusas das Forças -                                      | Associação Cultural Povo da Rua   | 36,30 | Suplente |
| 31 | Flamenco Maria  | Maria Albers - Dança & Corporeidades (Maria Albers 01074506073)                         | 36,17 | Suplente |
| 32 | Humaitá com Arte na Praça   | Alexander Kleine  | 35,72 | Suplente |
| 33 | "Respeitável Público"   | Fraternidade Cristã Espirita (Aldeia da Fraternidade)                                   | 35,33 | Suplente |
| 34 | Natal do Morro da Luz   | Márcio Luis Rosa de Oliveira  | 35,17 | Suplente |
| 35 | Conexões Diaspóricas  | Mar Palombini Fagundes (Marina Palombini Fagundes)                                      | 35,10 | Suplente |
| 36 | Charme na Praça   | José Alexandre Correa Caramão   | 35,03 | Suplente |
| 37 | Tradicionalismo Com a Cultura Arte Negra                            | Nadia Maria Narciso   | 34,87 | Suplente |
| 38 | EXPO MODA RAP   | Time RB   | 34,83 | Suplente |
| 39 | ANIMAIS EM PERIGO   | Fernando Estevam Lauriano Ramos   | 34,33 | Suplente |
| 40 | Trio Cazumbá - Forró Descentralizado                                | Maicon Rudolpho Hoher Pinto   | 34,33 | Suplente |
| 41 | MUAMBA DA CONSCIÊNCIA NEGRA   | CATIA FERREIRA DA SILVA   | 34,30 | Suplente |
| 42 | Sábado Cultural - Cabo Rocha  | TASSIA DIAS FURTADO 00507674022   | 34,30 | Suplente |
| 43 | PROJETO CAMINHA NO BEM O VIOLÃO VAI À ESCOLA COM MARCELLO CAMINHA   | MARCELLO CAMINHA  | 33,83 | Suplente |
| 44 | EXPOAXÉ RESTINGA 2022   | ILÊ ASÉ OYÁ NIKÉ  | 33,83 | Suplente |
| 45 | DE LA MANCHA: NAS ESCOLAS   | Julio Estevan Ghiggi Morales - MEI  | 33,80 | Suplente |
| 46 | Museu Itinerante de Periferia - MIP                                 | Black Brazil Art  | 33,50 | Suplente |
| 47 | CortejAR: Criaturas em Cortejo pelas feiras modelos de Porto Alegre | Ricardo Zigomático Pereira Teixeira   | 33,00 | Suplente |
| 48 | Quilombo dos Machado - Festival de cultura Afro                     | Luís Rogério Machado Camilo 00082286043   | 33,00 | Suplente |
| 49 | Humorkshop na Comunidade  | Wilson Santos da Rosa   | 32,87 | Suplente |
| 50 | Candombe na Comunidade - Jardim Continental                         | Candombe Porto Alegre   | 32,83 | Suplente |
| 51 | A VISITA DA FANTASIA  | HENRIQUE GONÇALVES DA SILVEIRA - MEI  | 32,60 | Suplente |
| 52 | Elas por Elas   | grsmusica&arte  | 32,50 | Suplente |
| 53 | Festival São Guilherme Cultura e lazer                              | Associação São Guilherme  | 32,50 | Suplente |
| 54 | AS CANTORAS   | GRSMUSICA&ARTE  | 31,97 | Suplente |
| 55 | Mesa in Black   | Rejane Sousa Martins  | 31,83 | Suplente |
| 56 | Criação e Recriação Literária                                       | Antônio Augusto Garcia Cabral   | 31,60 | Suplente |

|    |   |   |       |          |
|----|---|---|-------|----------|
| 57 | IAPI INSTRUMENTAL   | Rodrigo Nassif  | 31,00 | Suplente |
| 58 | AMES/ IMPULSIONA - OFICINAS DE ARTESANATO                     | ASSOCIACAO DE MULHERES EMPREENDEDORAS SOCIAIS-AMES        | 31,00 | Suplente |
| 59 | A comunidade mostra sua cara                                  | Associação de artesãos do Rio Grande do Sul               | 30,67 | Suplente |
| 60 | De Todas As Cores - Feira Cultural                            | Associação De Moradores Força Maior Da Pedreira - AMFOMAP | 30,50 | Suplente |
| 61 | Feira cultural - Percurso das Africanidades - Sarau do Seu Zé | José ventura  | 30,40 | Suplente |
| 62 | Linguagens Musicais   | Marco Afonso Ginar de Araujo                              | 30,00 | Suplente |
| 63 | Semana da Cruzeiro  | Luciano Machado Leonardo                                  | 29,50 | Suplente |
| 64 | Momento Samba da Terra  | Carlos Roberto Oliveira                                   | 29,50 | Suplente |
| 65 | Festival Cultural Água de Beber Escola de Capoeira            | Jefferson Ferri   | 29,33 | Suplente |
| 66 | Amor Verde, Vermelho e Branco da Tinga                        | WAGNER ELTZ SEELIG 00712552065                            | 29,33 | Suplente |
| 67 | Baobá -As raízes do saber                                     | JONATAN ORTIZ BORGES                                      | 28,00 | Suplente |
| 68 | RESTINGA POP ROCK 2022  | Jorge Rodrigo Ferraz Almada                               | 27,43 | Suplente |
| 69 | Projeto social pingos de amor (semana do hip Hop)             | Cristiane Da Silva Conceicao                              | 26,17 | Suplente |
| 70 | Cultura da Vila   | Jorge Cristiano Oliveira de Oliveira                      | 21,17 | Suplente |

| Nº | Projetos Categoria R\$ 50.000,00  | Proponente   | Nota  | Situação    |
|----|---|--|-------|-------------|
| 01 | Teatro de Rua Pra Resistir e Pra Lutar  | Cambada de Teatro em Ação Direta Levanta FavelA...                 | 40,00 | Contemplado |
| 02 | Horizonte circense - Mostra de Números de Circo   | MICHELE BICCA ROLIM  | 40,00 | Contemplado |
| 03 | Bonja Viva a Cultura como Instrumento de Paz  | ALEX JOSE DOS SANTOS   | 39,93 | Contemplado |
| 04 | Circuito Restinga - Carnaval de Rua   | José Ailto Padilha Pereira   | 39,87 | Contemplado |
| 05 | Festival Rap na Rua   | Alvo Associação Cultural   | 39,17 | Suplente    |
| 06 | Avante Fidalgos: Mais Cultura nas Comunidades   | SOCIEDADE RECREATIVA BENEFICENTE CULTURAL FIDALGOS E ARISTOCRATAS  | 39,17 | Suplente    |
| 07 | SARANDI – CULTURA MUSICAL NA COMUNIDADE   | RAR PRODUCÇÕES   | 36,50 | Suplente    |
| 08 | Semana do Partenon 2022 : Passado, presente e futuro Arte e cultura promovendo a integração social        | Associação de Moradores da Vila São Pedro                          | 36,20 | Suplente    |
| 09 | [DEZ]CENTRALIZA NA MUAMBA   | Aquiles Barboza  | 35,60 | Suplente    |
| 10 | CIA VENTO MINUANO CIRCULANDO NA ZONA SUL DE POA SUL DE POA  | COMPANHIA DE TEATRO VENTO MINUANO                                  | 35,50 | Suplente    |
| 11 | ESPERA – Um Olhar sobre o Território  | Carlos Ramiro Padilha Fensterseifer                                | 35,30 | Suplente    |
| 12 | NEGRA VOZES   | SILVIA MARIA DA SILVA DUARTE – ME                                  | 34,33 | Suplente    |
| 13 | Circo em Ação   | GIRASSOL - PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS SS LTDA                | 34,17 | Suplente    |
| 14 | Estúdio Móvel GravaêH! registros de uma Porto Alegre profunda   | Centro de Integração de Redes Sociais e Culturas Locais - CIRANDAR | 32,17 | Suplente    |
| 15 | Desvendando Segredos da Música Instrumental   | Giovani Silveira   | 31,83 | Suplente    |
| 16 | SustentAÇÃO 2022 - Edição Lomba do Pinheiro - Mostra SUsistentável de teatro em miniatura de Porto Alegre | Anderson Borges Gonçalves  | 30,67 | Suplente    |
| 17 | O Museu Itinerante de Matriz Africana   | CENTRO DE UMBANDA REINO DA MAEOXUM                                 | 30,67 | Suplente    |

|    |   |  |       |          |
|----|---|--|-------|----------|
| 18 | Canjêre do Marcelo Amaro na Cefer II                        | NEXOS PRODUTORA LTDA ME  | 30,40 | Suplente |
| 19 | CARNAVAL DA INTEGRAÇÃO                                      | INSTITUTO LIBERTAS   | 30,37 | Suplente |
| 20 | Projeto "Alma Cigana na Lomba do Pinheiro"                  | Associação Beneficente Cultural Centro Africano Reino de Oxalá           | 29,83 | Suplente |
| 21 | A Roda de Música Popular da Cidade - Restinga               | Paulo Fernando Parada Ausquia Junior                                     | 28,67 | Suplente |
| 22 | Projeto Ilù Bàtà  | COMUNIDADE TERREIRA ILE AXE YEMONJA OMI OLODO E C.E.U. CACIQUE TUPINAMBA | 28,67 | Suplente |
| 23 | EQUILIBRIO NA PERIFERIA SLACKLIFE                           | ICEA MALVINA   | 26,90 | Suplente |
| 24 | TERRITÓRIO DO OLHAR - Inclusão social através da fotografia | CULTURA EM CENA PRODUTOS E PROJETOS CULTURAIS LTDA                       | 26,67 | Suplente |
| 25 | O Morro é Tudo de Bom                                       | Associação Projeto Surfar  | 26,33 | Suplente |
| 26 | NO MORRO SÓ TEM BACANA...                                   | MKT SERVICO CULTURAL LTDA  | 23,83 | Suplente |
| 27 | Projeto Ori Inu Ere   | ONG AFRICANAMENTE  | 23,67 | Suplente |

**MIGUEL SISTO JÚNIOR**, Diretor FUMPROARTE e Presidente da CAS.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 78.884/2022 PROCESSO 18.0.000127649-9

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Orbis Serviço de Locação de Mão de Obra Ltda., CNPJ nº 30.816.349/0001-67.

**OBJETO:** Contrato nº 71.732, advindo da Dispensa de Licitação nº 020/2020, para a prestação de serviços de Auxiliar de Almoarifado, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Alterações e acréscimos no Contrato, conforme descrito a seguir:

A contar de 01/01/2022, conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.3 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, SINDASSEIO, registrada no MTE sob o nº RS005021/2021, ficam repactuados: o valor do salário normativo que passa de R\$ 1.184,93 (mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) para R\$ 1.314,09 (mil trezentos e quatorze reais e nove centavos); o custo unitário do auxílio-alimentação/lanche, que passa de R\$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos) para R\$ 20,18 (vinte reais e dezoito centavos); a contar de 01/02/2022, o Plano de Benefício Social Familiar que passa de R\$ 15,62 (quinze reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 17,32 (dezessete reais e trinta e dois centavos), conforme a Cláusula Vigésima Nona, item 01, da CCT.

Essas alterações correspondem a um aumento de R\$ 137.845,56 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) no valor total do contrato.

A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, com ordem de início específica, conforme faculta a cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em crescer o Contrato, conforme segue: 02 (dois) postos do tipo "A" (de 200h diurnas, com insalubridade), para a Gerência de Materiais - EMAT.

Os acréscimos realizados no Contrato correspondem a um aumento de R\$ 78.024,24 (setenta e oito mil, vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), o que representa um aumento acumulado de 24,41% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato. Tendo em vista a necessidade de adequação do Contrato ao serviço a ser prestado, serão deslocados um total de 12 postos tipo "B" para o Núcleo de Distribuição de Medicamentos, sendo 10 postos da Gerência de Materiais - EMAT e 02 postos da CGVS, sem repercussão financeira.

Considerando as alterações promovidas nas Cláusulas Segunda e Terceira do presente Termo Aditivo, o quadro constante no Instrumento I do Contrato, item 09, referente aos locais e quantidades, fica substituído pelo quadro do Anexo I.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 020/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2020.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 17 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2022.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16 de setembro de 2022.

**VALOR:** A contar de 01/01/2022, tendo em vista as alterações realizadas no item 1.1 - exceto subitem 1.1.3 - do presente instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 1.509.900,72 (um milhão, quinhentos e nove mil, novecentos reais e setenta e dois centavos).

A contar de 01/02/2022, tendo em vista as alterações realizadas no subitem 1.1.3 do presente instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 1.510.816,92 (um milhão, quinhentos e dez mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).

A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, com ordem de início específica, tendo em vista as alterações realizadas na Cláusula Segunda do presente instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 1.588.841,16 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1804-4045-339037010000-4501, 1804-4010-339037010000-4501, 1804-4043-339037010000-4502, 1804-4038-339037010000-4170 e 1804-4040-339037010000-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 40, XI e art. 65, I, “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de julho de 2022.

**RICHARD DOS SANTOS DIAS**, Secretário Municipal de Saúde, em Exercício.

ANEXO I - LOCAIS DE POSTOS E QUANTIDADE

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4525\\_ce\\_378208\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4525_ce_378208_1.pdf)

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO 79.587/2022**

### **PROCESSO 18.0.000127649-9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Orbis Serviço de Locação de Mão de Obra Ltda., CNPJ nº 30.816.349/0001-67.

**OBJETO:** Contrato nº 71.732, advindo da Dispensa de Licitação nº 020/2020, para a prestação de serviços de Auxiliar de Almoxarifado, para atender à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme descrito a seguir:

Conforme faculta a Cláusula Segunda subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/09/2022 a 16/09/2023.

A CONTRATADA expressamente abdica do reajuste anual pelo IPCA, previsto na cláusula quarta do Contrato, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 020/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2020.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 17 de setembro de 2022 a 16 de setembro de 2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16 de setembro de 2023.

**VALOR:** R\$ 1.588.841,16 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos) de Valor Total do Contrato.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1804-4045-339037010000-4230, 1804-4010-339037010000-4501, 1804-4016-339037010000-4503, 1804-4038-339037010000-4170 e 1804-4040-339037010000-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 79.626/2022**

### **PROCESSO 22.0.000101217-0**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**INDENIZADA:** Life Sul Produtos Profissionais Ltda. – EPP, CNPJ nº 01.500.306/0001-70.

**OBJETO:** Pagamento em razão do fornecimento do Material - Equipo para Bomba de Infusão c/ câmara graduada 150ml, conforme descrito nas Notas Fiscais: 25.808 e 26.015, emitidas em 20/07/2022 e 15/08/2022, entregues no Almoxarifado - HMIPV da Secretaria Municipal de Saúde.

**MODALIDADE:** Indenização Administrativa.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2022.

**VALOR:** R\$ 20.268,00 (vinte mil, duzentos e sessenta e oito reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4030-339030360100-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO 79.630/2022** **PROCESSO 19.0.000082629-7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Enor Transportes EIRELI, CNPJ nº 29.988.079/0001-92.

**OBJETO:** Contrato nº 67.874, advindo do Pregão Eletrônico nº 165/2018, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual, reajuste e retificação, conforme descrito a seguir:

Conforme faculta a Cláusula Terceira subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/09/2022.

A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste indicado no item 2.1 do IV Termo Aditivo: "2.1 - O próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA da data do reequilíbrio do dia 01/12/2021 acumulado até a data de 23/09/2022.", será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

No item 3.1 do IV Termo Aditivo, onde se lê: "3.1 - A partir do reequilíbrio, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 54.120,00 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte reais), por ano.", leia-se: "O valor anual a contar do reequilíbrio, para a vigência 24/09/2021 a 23/09/2022, é de R\$ 53.204,34 (cinquenta e três mil, duzentos e quatro reais e trinta e quatro centavos). A contar da prorrogação, o valor anual passa a ser de R\$ 54.120,00 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte reais)".

Fica incluída a seguinte Dotação Orçamentária na Cláusula Décima Segunda do contrato original: 1804-4043-339092399904-4190.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 165/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2018.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 24 de setembro de 2022 a 23 de setembro de 2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23 de setembro de 2023.

**VALOR:** R\$ 54.120,00 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte reais) de valor anual.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4043-339039990400-4502 e 1804-4043-339092399904-4190.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **EXTRATO**

**CONTRATADA:** STE – Serviços Técnicos de Engenharia S/A.

**PROCESSO SEI 22.10.000004411-0.**

**APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO 22.10.000004411-0.**

**OBJETO:** retificação de Dotação Orçamentária em Contrato de prestação de serviços sociais, educação sanitária e ambiental, mobilização social, participação social e organização comunitária na área de saneamento.

**VALOR:** não há acréscimo de valor.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** própria.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### **EXTRATO**

**PATROCINADA:** Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental.

**PROCESSO SEI 22.10.000006905-8.**

**CONTRATO DE PATROCÍNIO 22.10.000006905-8.**

**OBJETO:** patrocínio para o evento Encontro Temático sobre Saneamento Ambiental: Processo de separação

por membranas: de resíduos a recursos - a experiência dos BRICS, a ser realizado no dia 14 de setembro de 2022.

**VALOR:** R\$ 15.000,00.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** própria.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO 205/2022 – PROCESSO 22.10.000008357-3** – Aquisição de Abraçadeira bipartida inox.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 10 de outubro de 2022.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 23 de setembro de 2022.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 133/2022**

**PROCESSO 22.10.000004321-0**

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o indeferimento do Recurso protocolado pela empresa CLÍNICA HOSPITALAR RESSIGNIFICAR LTDA, conforme manifestação da Pregoeira, Parecer da Procuradoria Municipal Especializada e homologação pelo Conselho Deliberativo, constantes no Processo.

**OBJETO:** Contratação de serviço em tratamento de dependência química para servidores ativos, usuários de substâncias psicoativas, bem como doenças afetivas e cognitivas, que necessitam de internação psiquiátrica no Município de Porto Alegre.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **EXTRATO**

**PROCESSO 22.10.000005475-1**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 154/2022.**

**CONTRATADA:** ADRIANA RODRIGUES ARAUJO MACHADO - ME.

**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de material institucional em comemoração aos 60 anos do DMAE.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.683.000.

**PRAZO:** 12 meses.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamentos e Contratos.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 193/2022**

**PROCESSO 22.10.000005159-5**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da Licitação em epígrafe.

**OBJETO:** Registro de Preços Tubos e Conexões de Concreto e Cerâmico.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 150.020,00.

**ITENS 01, 02 E 03.**

**EMPRESA:** TONIAL FERRAGEM, COMERCIO, PEÇAS DE CONCRETO EIRELI.

**ITENS 04, 05, 06, 07 E 08.**

**EMPRESA:** TUBOS CERÂMICOS TAMBAU LTDA.

A íntegra da Ata encontra-se no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 23 de setembro de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### NOTIFICAÇÃO

MULTA

PROCESSO 22.15.000006904-6

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato.

**EMPRESA:** FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 36.327.075/0001-29.

**ITEM:** Ata de Registro de Preços, Item 002, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto na Ata PE 276/2021, SEI 21.0.000053709-5, 15707277, Nota de Empenho 40470/2022.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 602,48

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2022.

**ANDRÉ FLORES CORONEL**, Presidente da FASC.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DO VENCEDOR

PROCESSO 22.16.000034680-2

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 022/2022.

**OBJETO:** Aquisição de material de sinalização viária

**RECURSOS:** Próprios.

**VENCEDOR:** ATRIUM Indústria e Comércio de Ferragens LTDA, item 07, Valor de R\$ 3.510,00.

**RECURSOS:** Próprios.

**BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20.587/20.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2022.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## EXPEDIENTE

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Andrea da Silva Pinto Schoeler

**EDIÇÃO:** Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)